



## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	7
<b>DIVERSOS</b> .....	18
<b>EDITAL</b> .....	25
<b>AUDESP</b> .....	28
<b>STN</b> .....	52
<b>EXTRATO</b> .....	84



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6952 DE 22 DE MAIO DE 2026



## PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro Monte Mor - SP:

Acesse o site: [www.montemor.sp.gov.br](http://www.montemor.sp.gov.br)

### **DECRETO Nº 6952 de 22 de Maio de 2026.**

*“Dispõe Sobre Nomeados/Recompostos Os Membros Titulares E Suplentes Do Conselho De Alimentação Escolar – Cae Do Município De Monte Mor, Em Complementação Ao Decreto Nº 6.600, De 10 De Abril De 2025, Que Dispõe Sobre A Composição Do Conselho De Alimentação Escolar – Cae Do Município De Monte Mor”.*

**MURILO ANTÔNIO DE SOUSA RINALDO**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 6/2020,

Considerando a necessidade de se acompanhar a aplicação dos recursos e o fornecimento da merenda aos alunos;

Considerando a necessidade de nomear os membros que integrarão o Conselho de Alimentação Escolar de Monte Mor;

Considerando que a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Monte Mor observa a legislação federal aplicável, especialmente a Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 06/2020, bem como a legislação municipal específica que prevê composição ampliada do colegiado, sem prejuízo da representação mínima obrigatória estabelecida pela norma federal;

Considerando a necessidade de complementar as informações e atualizar o Decreto nº 6.600, de 10 de abril de 2025 que institui o novo mandato dos integrantes do colegiado,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados/recompostos os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Monte Mor, observada a complementação do mandato vigente no período de 10 de abril de 2025 a 10 de abril de 2029 (**Quadriênio 2025-2029**), os seguintes membros e respectivos suplentes, de acordo com os segmentos que representam:

#### **I – Representantes do Poder Executivo**

- Titular: **Jaime Cruz**
- Suplente: **Simone Rosana Zanetti**

#### **II – Representantes do Poder Legislativo**

- Titular: **Bruno Henrique Leite Camargo**
- Suplente: **Renato Brischi Olivatto**

#### **III – Representantes de Trabalhadores da Educação/Discentes**

- Titular: **Roseli Nilson Parada**
- Suplente: **Roseli Aparecida Gomes Ferreira Georgetti**
- Titular: **Jehoval Francelino Dias Junior**



Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508



## PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000  
Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro Monte Mor - SP:  
Acesse o site: [www.montemor.sp.gov.br](http://www.montemor.sp.gov.br)

- Suplente: **Marciene Rego Pessoa Campos Albuquerque**

### IV – Representantes de Pais de Alunos

- Titular: **Ana Carla Oleozi dos Santos Almeida**
- Suplente: **Tatiane Aparecida Matavelli Batista**
  
- Titular: **Yalis Baumgartner Soares**
- Suplente: **Cristina Aparecida dos Santos**

### V – Representantes da Sociedade Civil

- Titular: **Carlos Roberto Pedrini**
- Suplente: **Leila Barbieri da Silva**
  
- Titular: **Andris Marcos Barbosa dos Reis**
- Suplente: **Luis Carlos de Oliveira**

**Art. 2º** A Diretoria Executiva do Conselho de Alimentação Escolar, eleita em reunião extraordinária de eleição, realizada no exercício de 2025, tem a seguinte composição:

- Presidente: **Roseli Nilson Parada**
- Vice-Presidente: **Jehoval Francelino Dias Junior**
  
- Secretário Executivo: **Carlos Roberto Pedrini**

**Art. 3º** Fica o Setor competente autorizado a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

**Art. 4º** O prazo de validade do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) vai de 10 de abril de 2025 até 10 de abril de 2029 conforme estabelece o quadriênio de gestão do colegiado.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados os atos anteriormente praticados pelo Conselho, no que não conflitarem com a presente regularização, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 22 de Maio de 2026.**

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT**

Secretária de Administração



## PREFEITURA DE MONTE MOR

DECRETO Nº 6953 de 22 de maio de 2026

*“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados à suplementação de dotação orçamentária da Prefeitura de Monte Mor”*

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, inciso I, da Lei 3403 de 18 de dezembro 2025, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites de 25% (dez por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 2º da mesma Lei;

### DECRETA:

**Art. 1º.** – Fica autorizado a suplementação no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** do orçamento fiscal e da seguridade social do município, autorizado pelo art. 3º, inciso I da Lei nº 3403 de 18 de dezembro de 2025 – conforme preceito exposto no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, em favor do órgão e unidades orçamentárias, nas seguintes dotações consignadas sob números:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.09			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EC	
02.09.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0007.2090			I.G.D - BOLSA FAMÍLIA	
	972	5	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	130.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>130.000,00</b>

**Art. 2º** – Os Créditos Adicionais abertos serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508



## PREFEITURA DE MONTE MOR

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.09			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EC	
02.09.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0007.2090			I.G.D - BOLSA FAMÍLIA	
	975	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
	977	5	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	60.000,00
	978	5	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>Total das Anulações</b>				<b>130.000,00</b>

**Art. 3º** – Fica compatibilizado na Lei nº 3402 de 18 de dezembro de 2025 – PPA 2026/2029 e na Lei nº 3348 de 18 de julho de 2025 – LDO 2026, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 22 DE MAIO DE 2026

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**  
Prefeito de Monte Mor

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume do Paço Municipal, e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

**LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT**  
Secretária Municipal de Administração



## PREFEITURA DE MONTE MOR

***DECRETO Nº 6954 de 22 de maio de 2026.***

***“Dispõe sobre o reconhecimento e a adesão do Município de Monte Mor ao Pacto dos 3 Setores, e dá outras providências.”***

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento de políticas públicas integradas e sustentáveis;

**CONSIDERANDO** a relevância da cooperação entre o Poder Público, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada para promoção do desenvolvimento social, econômico e ambiental;

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência, da participação social e da governança colaborativa na Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a importância da articulação intersetorial para implementação de ações de interesse coletivo;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica reconhecida, no âmbito do Município de Monte Mor, a importância do denominado Pacto dos 3 Setores, entendido como a união e cooperação entre o Poder Público, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada, com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável e da melhoria da qualidade de vida da população.

**Art. 2º** O Município de Monte Mor adere institucionalmente ao Pacto dos 3 Setores, comprometendo-se a fomentar ações conjuntas, parcerias e iniciativas colaborativas entre os referidos setores.

**Art. 3º** São diretrizes do Pacto dos 3 Setores no âmbito municipal: PREFEITURA DE MONTE MOR Contato: (19) 3879-9000 Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro Monte Mor - SP: Acesse o site: [www.montemor.sp.gov.br](http://www.montemor.sp.gov.br) I II – a promoção do diálogo permanente entre os setores público, privado e a sociedade civil; – o incentivo à construção de soluções compartilhadas para demandas sociais; III o fortalecimento de parcerias institucionais e comunitárias; IV – a transparência, a ética e a responsabilidade social nas ações desenvolvidas; V – o estímulo à inovação na gestão pública e na execução de políticas públicas.

**Art. 4º** A coordenação das ações relacionadas ao Pacto dos 3 Setores poderá ser atribuída a órgão ou comissão designada pelo Poder Executivo, mediante ato próprio.

**Art. 5º** A participação de entidades da iniciativa privada e da sociedade civil dar-se-á de forma voluntária, mediante adesão aos princípios e objetivos deste Decreto.



Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508



## PREFEITURA DE MONTE MOR

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá firmar termos de cooperação, parcerias e outros instrumentos jurídicos cabíveis para viabilizar as ações decorrentes deste Decreto, observada a legislação vigente.

**Art. 7º** O Poder Executivo poderá propor a criação de fundo municipal destinado ao financiamento das ações do Pacto dos 3 Setores.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 22 DE MAIO DE 2026

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**  
Prefeito de Monte Mor

Registrado em livro próprio e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

**LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT**  
Secretária Municipal de Administração



PORTARIAS

PORTARIA Nº 9131 DE 21 DE MAIO DE 2026



## PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro Monte Mor - SP:

Acesse o site: [www.montemor.sp.gov.br](http://www.montemor.sp.gov.br)

**PORTARIA nº 9131, de 21 de maio de 2026.**

*"Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar em relação à servidor D.A.M (Matrícula 3340)."*

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito Municipal de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Parecer Final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 8620/2025;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 004/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar exclusivamente em relação à servidor **D.A.M. (Matrícula 3340)**.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, 21 de maio de 2026

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.*

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT  
Secretária de Administração



## PREFEITURA DE MONTE MOR

**Portaria nº9141 de 22 de maio de 2026.**

*“Dispõe sobre prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar”.*

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Lei 004/2006, bem como a necessidade de dilação do prazo para apuração dos fatos contidos na Portaria nº 6.901, de 24 de março de 2.023.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Pela prorrogação do prazo previsto no artigo 2º da Portaria 6.901/2023 por mais 60 (sessenta dias), para a conclusão dos trabalhos, podendo este ser prorrogado se necessário for.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos ao dia 20 de maio de 2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 22 de maio 2026.**

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**  
Prefeito

*Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.*

**LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT**  
Secretária de Administração



## PREFEITURA DE MONTE MOR

**Portaria nº 9142 de 22 de maio de 2026.**

*“Dispõe sobre a readaptação de servidor”*

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 3º do artigo 58 da Lei Complementar nº 04/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 004/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar nº 07/2007;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

**Resolve:**

Art. 1º A servidora A.R.S., matrícula nº 2861, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços, fica *readaptada*, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na EM “Alcyr Teixeira”, até o dia 06 de novembro de 2026.

Art. 2º O não comparecimento do servidor, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente, em alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 22 de maio de 2026.**

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**  
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.*

**LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT**  
Secretária de Administração



## PREFEITURA DE MONTE MOR

**Portaria nº 9143 de 22 de maio de 2026.**

*“Dispõe sobre a readaptação de servidor”*

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 3º do artigo 58 da Lei Complementar nº 04/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 004/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar nº 07/2007;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

**Resolve:**

Art. 1º A Servidora R.A.F., matrícula nº 9490, efetiva no cargo de Merendeira, fica *readaptada*, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na E.M. “Aurélio Trasferetti”, até o dia 06 de novembro de 2026.

Art. 2º O não comparecimento do servidor, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente, em alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 22 de maio de 2026.**

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**  
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.*

**LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT**  
Secretária de Administração



## PREFEITURA DE MONTE MOR

**Portaria nº 9144 de 22 de maio de 2026.**

*“Dispõe sobre a readaptação de servidor”*

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 3º do artigo 58 da Lei Complementar nº 04/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 004/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar nº 07/2007;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

**Resolve:**

Art. 1º A Servidora T.L.R., matrícula nº 9048, efetiva no cargo de PEB I - Educação Infantil, fica *readaptada*, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na E.M. “Prof. Edson José de Paula”, até o dia 23 de outubro de 2026.

Art. 2º O não comparecimento do servidor, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente, em alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 22 de maio de 2026.**

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**

Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.*

**LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT**

Secretária de Administração



## PREFEITURA DE MONTE MOR

**Portaria nº 9145 de 22 de maio de 2026.**

*“Dispõe sobre a readaptação de servidor”*

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 3º do artigo 58 da Lei Complementar nº 04/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 004/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar nº 07/2007;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

**Resolve:**

Art. 1º A Servidora M.C.M., matrícula nº 7003, efetiva no cargo de PEB I Ensino Fundamental, fica *readaptada*, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na E.M. “Leopoldo Paviotti”, até o dia 31 de outubro de 2026.

Art. 2º O não comparecimento do servidor, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente, em alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 22 de maio de 2026.**

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**

Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.*

**LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT**

Secretária de Administração



## PREFEITURA DE MONTE MOR

**Portaria nº 9146 de 22 de maio de 2026.**

*“Dispõe sobre a readaptação de servidor”*

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 3º do artigo 58 da Lei Complementar nº 04/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 004/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar nº 07/2007;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

**Resolve:**

Art. 1º A Servidora E.F.Q., matrícula nº 7182, efetiva no cargo de PEB I Substituto, fica *readaptada*, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na E.M. “Prof. Alcyr Teixeira”, até o dia 20 de outubro de 2026.

Art. 2º O não comparecimento do servidor, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente, em alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 22 de maio de 2026.**

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**  
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.*

**LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT**  
Secretária de Administração



## PREFEITURA DE MONTE MOR

**Portaria nº 9147 de 22 de maio de 2026.**

*“Dispõe sobre a readaptação de servidor”*

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 3º do artigo 58 da Lei Complementar nº 04/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 004/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar nº 07/2007;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

**Resolve:**

Art. 1º A Servidora D.S.P, matrícula nº 9622, efetiva no cargo de Servente, fica *readaptada*, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na E.M. “San Remo”, até o dia 19 de outubro de 2026.

Art. 2º O não comparecimento do servidor, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente, em alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 22 de maio de 2026.**

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**  
Prefeito

*Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.*

**LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT**  
Secretária de Administração



## PREFEITURA DE MONTE MOR

**Portaria nº 9148 de 22 de maio de 2026.**

*“Dispõe sobre a readaptação de servidor”*

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 3º do artigo 58 da Lei Complementar nº 04/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 004/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar nº 07/2007;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

**Resolve:**

Art. 1º A Servidora S.R.O.B., matrícula nº 9388, efetiva no cargo de Professora de Desenvolvimento Infantil, fica *readaptada*, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na E.M. “Prof.ª Helena Cristina Hemke Fuscaldo”, até o dia 25 de outubro de 2026.

Art. 2º O não comparecimento do servidor, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente, em alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 22 de maio de 2026.**

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**  
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.*

**LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT**  
Secretária de Administração



## PREFEITURA DE MONTE MOR

**Portaria nº 9149 de 22 de maio de 2026.**

*“Dispõe sobre a readaptação de servidor”*

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 3º do artigo 58 da Lei Complementar nº 04/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 004/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar nº 07/2007;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

**Resolve:**

Art. 1º A Servidora R.C.L., matrícula nº 9209, efetiva no cargo de Atendente de Creche, fica *readaptada*, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na E.M. “Doracina Assis Pereira”, até o dia 19 de outubro de 2026.

Art. 2º O não comparecimento do servidor, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente, em alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 22 de maio de 2026.**

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**  
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.*

**LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT**  
Secretária de Administração



## PREFEITURA DE MONTE MOR

**Portaria nº 9150 de 22 de maio de 2026.**

*“Dispõe sobre a readaptação de servidor”*

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 3º do artigo 58 da Lei Complementar nº 04/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 004/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar nº 07/2007;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

**Resolve:**

Art. 1º A Servidora L.M.C.L, matrícula nº 9443, efetiva no cargo de Merendeira, fica *readaptada*, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na E.M. “Leopoldo Paviotti”, até o dia 05 de setembro de 2026.

Art. 2º O não comparecimento do servidor, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente, em alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 22 de maio de 2026.**

**MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO**  
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.*

**LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT**  
Secretária de Administração



DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTE MOR - ATA DA REUNIÃO DE ABRIL



**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTE MOR**

Sede: Rua Capitão Augusto Steffen, 57 - Jardim Planalto, Monte Mor - SP

**ATA DA REUNIÃO DE ABRIL**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Monte Mor - COMTUR, com a presença dos conselheiros e participantes relacionados em lista própria. A reunião teve início com informes acerca da recente reunião extraordinária realizada para tratar da reorganização da Região Turística anteriormente denominada "Bem Viver". Foi informado aos presentes que os municípios de Monte Mor, Elias Fausto e Capivari oficializaram sua saída da Região Turística Bem Viver, em razão das divergências de identidade turística entre os municípios integrantes, considerando que parte das cidades buscava fortalecer o turismo voltado a negócios e tecnologia, enquanto Monte Mor e municípios parceiros identificam-se mais com o turismo rural, caipira e de experiências do interior.

Na sequência, foi apresentada a criação da nova Região Turística denominada "Circuito Encantos do Campo", já protocolada junto ao Governo do Estado de São Paulo. Foi informado que a documentação necessária já foi encaminhada e recebida positivamente pelos interlocutores estaduais, havendo inclusive manifestação de apoio e entusiasmo por parte da Secretaria Estadual de Turismo. Também foi mencionado que existem tratativas para futura adesão dos municípios de Mombuca, Saltinho e Rio das Pedras à nova região turística.

Prosseguindo com a pauta, foi apresentado o relatório de participação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na WTM Latin America, considerada a maior feira de turismo da América Latina. Os representantes relataram que, apesar da intensa rotina de deslocamentos diários até São Paulo, a participação foi extremamente positiva, destacando-se o grande interesse do público e dos profissionais do setor pelo turismo rural e pela nova identidade regional. Foi informado que a participação ocorreu ainda no espaço da antiga Região Turística Bem Viver, porém já houve ampla divulgação do novo Circuito Encantos do Campo junto a secretários estaduais, diretores do turismo paulista e representantes do setor.

Os participantes relataram que a receptividade ao nome da nova região turística foi bastante positiva, destacando o potencial de fortalecimento da identidade rural e cultural dos municípios envolvidos. Também foi mencionado que houve distribuição de materiais promocionais, apresentação da culinária tropeira e realização de contatos estratégicos com guias de turismo e operadores voltados principalmente ao público da terceira idade, visando futuras ações e roteiros turísticos.

Foi informado ainda que o município participará do Salão Nacional do Turismo, em Fortaleza, já representando oficialmente o Circuito Encantos do Campo, além de outras feiras e eventos turísticos previstos para os próximos meses. A Secretaria informou que está providenciando novos materiais gráficos e promocionais já com a identidade visual da nova região turística.



Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508



## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTE MOR

Sede: Rua Capitão Augusto Steffen, 57 - Jardim Planalto, Monte Mor - SP

Na sequência, passou-se à discussão sobre alteração do horário das reuniões do Conselho. Considerando as dificuldades relatadas pelos conselheiros quanto ao horário noturno, especialmente em razão do cansaço e compromissos pessoais e profissionais, foi debatida a possibilidade de alteração das reuniões para o período da manhã. Após discussão entre os presentes, ficou acordado, em caráter de teste, que as reuniões ordinárias do COMTUR passarão a ocorrer na última quarta-feira de cada mês, às nove horas, mantendo-se a possibilidade de participação híbrida, mediante solicitação prévia do conselheiro interessado.

Durante os debates, também foram abordadas questões relativas à participação dos membros do Conselho, ressaltando-se a importância do comparecimento dos titulares e suplentes, especialmente diante da criação da nova região turística. Foram lembradas as disposições regimentais relativas às faltas consecutivas e à necessidade de fortalecimento institucional do Conselho neste momento de reorganização do turismo regional.

Em seguida, foram discutidas ações relacionadas ao Inventário Turístico Municipal, considerado fundamental para os próximos processos e documentações exigidas pela nova Região Turística. Os participantes debateram possíveis contatos, levantamento de dados e futuras abordagens junto aos empreendedores e atrativos turísticos do município.

Ao final da reunião, foram retomadas discussões relacionadas ao Inventário Turístico Municipal e ao Plano Diretor do Turismo. Foi mencionado que o Plano Diretor já possui uma minuta esboçada e que o documento deverá ser apresentado na próxima reunião do Conselho para leitura, análise e discussão pelos conselheiros. Os participantes concordaram que a pauta da próxima reunião deverá contemplar de forma mais aprofundada o Plano Diretor do Turismo, considerando a necessidade de leitura técnica e análise detalhada do conteúdo.

Também foi reforçada a necessidade de realização de um "pente fino" no Inventário Turístico Municipal, visando atualização das informações e adequação às novas demandas da Região Turística Circuito Encantos do Campo.

Durante os informes finais, foi destacado que nas feiras e eventos turísticos recentes, especialmente na WTM, observou-se que a maioria dos participantes dos estandes eram representantes do trade turístico e profissionais do setor, e não necessariamente prefeituras municipais. Os presentes discutiram que a participação de empresários, guias, agências e representantes do trade pode ser estratégica para fortalecer conexões e ampliar oportunidades de promoção turística do município.

Ainda sobre os eventos futuros, foi mencionada a realização da Expo Turismo 60+, sendo informado que alguns participantes já haviam realizado inscrição para participação no evento.



Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508



## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTE MOR

Sede: Rua Capitão Augusto Steffen, 57 - Jardim Planalto, Monte Mor - SP

Na sequência, os participantes discutiram questões relacionadas à representação da nova Região Turística, bem como o calendário de reuniões da RT, mantendo-se inicialmente os mesmos dias anteriormente utilizados pela antiga Região Turística Bem Viver, com encontros quinzenais. Ficou registrado que a próxima reunião da Região Turística ocorrerá em catorze de maio.

Também foram debatidas estratégias de divulgação e comunicação da nova Região Turística Circuito Encantos do Campo, incluindo utilização de logotipos, materiais gráficos, postagens em redes sociais e criação de identidade visual compartilhada entre os municípios participantes. Foi sugerida a criação de materiais promocionais inspirados em modelos utilizados em campanhas estaduais de turismo, visando fortalecer a divulgação de Monte Mor e da nova Região Turística.

Por fim, foram debatidas possibilidades de participação em futuras feiras e eventos turísticos no Estado de São Paulo, incluindo estudos sobre custos de estandes, parcerias, patrocínios e formas de captação de apoio junto à iniciativa privada e empresas locais, visando fortalecer a divulgação turística de Monte Mor e da nova região Circuito Encantos do Campo. Também ficou acordado que serão realizados levantamentos de custos, contatos e orçamentos para futuras definições e planejamentos estratégicos do setor turístico municipal.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às vinte horas ficando convocada a próxima reunião para dia vinte e sete de maio às nove horas na sede do conselho.

Monte Mor, 29 de abril de 2026

**Carlos Alberto Giorgetti**  
*Presidente COMTUR Monte Mor*

**Maria Ângela Vitorino**  
*Secretária Adjunta COMTUR Monte Mor*



Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTE MOR - PAUTA DE REUNIÃO DE 27 DE MAIO DE 2026



## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTE MOR

Sede: Rua Capitão Augusto Steffen, 57 - Jardim Planalto, Monte Mor - SP  
comturmontemor@gmail.com

### Pauta da Reunião

**Data:** 27 de maio de 2026

**Horário:** 09h00

**Local:** Sede do Conselho: Rua Capitão Augusto Steffen, nº 57 - Jardim Planalto, Monte Mor/SP.

Assuntos a Serem Discutidos:

1. Plano de Ação do Conselho
2. Plano Diretor de Turismo
3. Inventário Turístico

Monte Mor, 22 de abril de 2026

**Carlos Alberto Giorgetti**  
*Presidente COMTUR Monte Mor*



CONVITE A AUDIÊNCIA PÚBLICA



## PREFEITURA DE MONTE MOR

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Atendendo as disposições do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 “Lei de Responsabilidade Fiscal”, a Secretaria de Finanças, informa e convida a todos os interessados a participar da Audiência Pública a ser realizada no próximo dia **28 de maio de 2026 (quinta-feira) às 13:00 horas, na Câmara Municipal**, na qual o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Finanças, demonstrará o 1º quadrimestre de 2.026 e 1º Trimestre da Educação.

Contamos com sua presença.

Prefeitura Municipal de Monte Mor, 20 de maio de 2.026.

**JOSIANE GUARI DE ALMEIDA**  
Secretária de Finanças



Assinado por JOSIANE GUARI DE ALMEIDA, Secretária de Finanças, em 14/05/2026. Link de acesso: <https://montemor.sp.gov.br/assinatura.aspx?acesso=7b97469c-84e4-cb9c20043a71>



Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

## CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Departamento de Vigilância em Saúde  
Setor de Vigilância Sanitária

O Setor de Vigilância Sanitária, através deste, vem tornar pública a respeito das seguintes licenças, a saber:

1) Cancelamento de Licença Sanitária:

Empresa	Atividade	CNPJ/CPF	Endereço
Novaxx Alumínio do Brasil Eirelli	Captação, tratamento e distribuição de água	27.413.891/0001-64	Rodovia SP 101. km 27

*Dagmar Aparecida Cadoni*

Diretora de Gestão e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde  
Responsável pela Vigilância Sanitária

Avenida Jânio Quadros, 1150 Jardim Santo Antonio - Monte Mor  
(19) 99659-6250 visamontemor@gmail.com



AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026



## PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000  
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP  
Acesse o site: [www.montemor.sp.gov.br](http://www.montemor.sp.gov.br)

**Murilo Antônio de Sousa Rinaldo**, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do **Aviso de Suspensão do Pregão Eletrônico nº 27/2026**, como segue:

### AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026.

**Murilo Antônio de Sousa Rinaldo**, Prefeito Municipal de Monte Mor, faz público para o conhecimento de todos, que a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, DESTINADO A AUXILIAR NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS PARA AS COMPRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR”**, de acordo com as especificações do edital, que fica **SUSPENSO** o procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico nº 27/2026**, que estava marcado para o dia 25 de maio de 2026 às 09:00 horas, por interesse público e Administrativo, e em momento oportuno será publicada nova data.

Monte Mor, SP, em 22 de maio de 2026.

**Murilo Antônio de Sousa Rinaldo** – Prefeito Municipal.





EDITAL

EDITAL Nº 35/2026 DE 22 DE MAIO DE 2026



## PREFEITURA DE MONTE MOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro - CEP: 13190-047 Fone/PABX: (19) 3879-9400 - E-mail: educacao@montemor.sp.gov.br

### EDITAL Nº 35/2026, de 22 de maio de 2026

(Dispõe sobre atribuição de Turmas/Classes e Aulas aos Titulares de Cargo do Quadro do Magistério Municipal de Monte Mor, a título de Carga Suplementar e Turmas/Classes e Aulas para PEB I e PEB II, além das vagas das funções de Profissionais de Apoio Operacional aos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025 e Profissional de Apoio Escolar (PAE) aos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025 e no Processo Seletivo nº 002/2025.)

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Educação torna público as datas, horários e local da atribuição de turmas/classes/aulas, livres ou em substituição, para PDI, PEB I e PEB II Titulares de Cargo a título de Carga Suplementar, assim como também as vagas de PEB II e as vagas para funções de Profissionais do Núcleo Operacional, aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 001/2025 e 002/2025 (Processo Seletivo para Contratação de Profissional de Apoio Escolar - PAE), realizado pelo Instituto INDEC.

**Art. 2º** - As Sessões de Atribuição ocorrerão nas seguintes datas e horários, no **SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA MATRIZ - NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO DE MONTE MOR**, ao lado da sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dr. Carlos de Campos, 141, Centro, Monte Mor.

**Art. 3º** - O Edital que trata da atribuição de postos de trabalho para profissionais que atuarão nas unidades escolares aos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2025 e no Processo Seletivo nº. 002/2025 (Profissional de Apoio Escolar) que ocorrerá **TERÇA-FEIRA** no dia **26/05/2026**.

**Parágrafo único** - Em cada sessão de atribuição o chamamento obedecerá a seguinte ordem:

- primeiro os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2025 e,
- na sequência os aprovados no Processo Seletivo nº. 002/2025 (Profissional de Apoio Escolar - PAE).

**Art. 4º** - A sessão de Atribuição ocorrerá a partir do horário abaixo relacionado:

**HORÁRIO: 09h**

#### PROFISSIONAIS DO NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL

FUNÇÃO	VAGAS	PERÍODO	LOCAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS	01 VAGA	INDETERMINADO	(1) E.M. TEREZINHA DO M. J. CALIL
CUIDADORA DE CRIANÇAS	02 VAGAS	INDETERMINADO	(1) E.M. FLÁVIA DE PAULA BAUER (1) E.M. FLÁVIA DE PAULA BAUER
CUIDADORA DE CRIANÇAS - VOLANTE	04 VAGAS	INDETERMINADO	VOLANTE
INSPECTOR DE ALUNOS	01 VAGA	LICENÇA ATE 30/06/2026	(1) E.M. PROF FAUZE C. CANFUR

*Necessária a apresentação dos documentos: R.G., Diploma, Histórico Escolar.*

**Art. 5º** - A atribuição de classes e aulas aos Titulares de Cargo - PDI e PEB I, integrantes do Quadro de Magistério Municipal de Monte Mor e/ou aprovados e contratados (contrato em vigência e com Sede de Controle e Frequência - já trabalhando) no Processo Seletivo nº 001/2025, a título de Carga Suplementar, será realizada a partir do horário abaixo relacionado:

**HORÁRIO: 09hmin**

#### PDI E PEB I - CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE

**Art. 6º** - A atribuição aos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025 para as vagas de PEB I será realizada a partir do horário abaixo relacionado:

**HORÁRIO: 09h30min**

#### PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	TURNO	TURMA	PERÍODO
--------	-----------------	-------	-------	---------



## PREFEITURA DE MONTE MOR

PEB I	E.M. DORACINA ASSIS PEREIRA	MANHÃ	MI A	ATÉ 09/11/2026
PEB I	E.M. JOSÉ GONZAGA RIBEIRO	MANHÃ	MULTISSERIADA A	ATÉ 08/11/2026
PEB I	E.M. DOUGLAS TOMÁS DE MORAES	TARDE	1ª ETAPA B	ATÉ 30/06/2026
PEB I EVENTUAL	VÁRIAS ESCOLAS - 30 VAGAS	-	-	INDETERMINADO

*No ato da atribuição de aulas/classes/turmas é necessária a apresentação de documento: R.G., Diploma, Histórico Escolar.*

Art. 7º - A Comissão de Atribuição de Turmas/Classes e Aulas disponibilizará aos **PEB II - Titulares De Cargo (Efetivos) e/ou aprovados e contratados (contrato em vigência e com Sede de Controle e Frequência - já trabalhando) no Processo Seletivo nº 001/2025** que puderem compatibilizar seus horários a possibilidade de ampliação de carga suplementar de trabalho docente na Sessão de Atribuição, na ETAPA C2, conforme estabelece na Resolução SME nº. 05/2025 na seguinte unidade escolar:

HORÁRIO: 09h				
PEB II - CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE				
FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	TURNO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
PEB II - ED. FÍSICA	E.M. CORONEL D. FERREIRA	TARDE	02 AULAS	INDETERMINADO
PEB II - ARTE	E.M. SAN REMO	TARDE	02 AULAS	INDETERMINADO
PEB II - HISTÓRIA	E.M. SAN REMO	TARDE	02 AULAS	INDETERMINADO
PEB II - HISTÓRIA	E.M. PROF FAUZE C. CANFUR	MANHÃ	02 AULAS	INDETERMINADO

Art. 8º - A atribuição aos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025 para as vagas de **PEB II** será realizada, a partir do horário abaixo relacionado:

HORÁRIO: 09h30min				
PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II				
FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	TURNO	TURMA	PERÍODO
PEB II - ARTE	E.M. PEDRO TRASFERETI	MANHÃ	3º E 4º/5º (04 AULAS)	ATÉ 30/06/2026
	E.M. LEOPOLDO PAVIOTTI	TARDE	1º A, 3º A, 5º A, B, C, D, E, F, G, H (20 AULAS)	
PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA	E.M. SAN REMO	MANHÃ	8º A, B, C E D (24 AULAS)	INDETERMINADO
PEB II - INGLÊS	E.M. PROF FAUZE C. CANFUR	MANHÃ/TARDE	24 AULAS	ATÉ 30/06/2026
	E.M. NAZÁRIO E. MALAQUIAS	TARDE		
PEB II - EVENTUAL	VÁRIAS ESCOLAS - 02 POR COMPONENTE CURRICULAR	-	-	INDETERMINADO

*No ato da atribuição de aulas/classes/turmas é necessária a apresentação de documento: R.G., Diploma, Histórico Escolar.*



Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508



## PREFEITURA DE MONTE MOR

**Art. 9º** - No ato da Atribuição de aulas/classes/turmas é necessária apresentação de documento original (RG., Diploma, Histórico Escolar e CONFEF/CREF - em se tratando de professor de Educação Física) ou documento digital oficial com QR Code, e cópia impressa para anexação ao processo.

**Art. 10** - É expressamente vedado o exercício e regime de acumulação de **02 (dois) Contratos de Trabalho Docente – Admitido em Caráter Emergencial (ACE)** nesta Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 11** - A atribuição dos postos de trabalho será realizada em nível de Secretaria Municipal de Educação, seguindo a classificação do processo seletivo, retornando à lista, semanalmente, a partir do primeiro candidato da listagem de classificação, conforme previsto no art. 48 da Resolução nº 005/2025.

**Profª Regimara Ap. de Almeida Stigliani**  
Secretária Municipal de Educação de Monte Mor



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

AUDES P

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: JANEIRO / 2026 A ABRIL / 2026

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)										
Período: Janeiro/2026 a Abril/2026										
										Consolidado
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR					
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>490.357.500,00</b>	<b>490.357.500,00</b>	<b>158.865.849,89</b>	<b>174.040.193,01</b>	<b>316.497.306,99</b>					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	103.665.000,00	103.665.000,00	37.419.189,40	39.873.043,83	63.791.856,17					
CONTRIBUIÇÕES	25.369.000,00	25.369.000,00	6.512.763,35	8.374.074,85	16.994.925,15					
RECEITA PATRIMONIAL	6.278.600,00	6.278.600,00	1.526.875,41	8.082.630,86	-1.804.030,86					
RECEITA DE SERVIÇOS	6.031.000,00	6.031.000,00	1.671.213,69	17.096,41	6.013.903,59					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	346.364.100,00	346.364.100,00	111.558.536,05	116.990.624,46	229.373.475,54					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.849.800,00	2.849.800,00	177.071,99	722.722,60	2.127.077,40					
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>27.223.300,00</b>	<b>27.223.300,00</b>	<b>8.411.667,70</b>	<b>829.961,00</b>	<b>26.393.339,00</b>					
ALIENAÇÃO DE BENS	285.000,00	285.000,00	0,00	605.000,00	-320.000,00					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.936.300,00	26.936.300,00	8.411.667,70	224.961,00	26.711.339,00					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	41.295.800,00	41.295.800,00	14.613.558,90	14.735.956,39	26.559.843,61					
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>38.270.000,00</b>	<b>38.270.000,00</b>	<b>13.649.029,34</b>	<b>9.209.928,38</b>	<b>29.060.071,62</b>					
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>514.753.000,00</b>	<b>514.753.000,00</b>	<b>166.312.788,03</b>	<b>169.364.126,00</b>	<b>345.388.874,00</b>					
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)</b>	<b>514.753.000,00</b>	<b>514.753.000,00</b>	<b>166.312.788,03</b>	<b>169.364.126,00</b>	<b>345.388.874,00</b>					
DEFCIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>514.753.000,00</b>	<b>514.753.000,00</b>	<b>166.312.788,03</b>	<b>169.364.126,00</b>	<b>345.388.874,00</b>					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>434.177.411,98</b>	<b>24.133.572,10</b>	<b>458.310.984,08</b>	<b>223.240.454,03</b>	<b>151.213.315,82</b>	<b>142.334.972,51</b>	<b>235.070.530,05</b>	<b>72.027.138,21</b>	<b>8.878.343,31</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.516.790,00	-6.524.052,14	199.992.737,86	59.578.405,74	57.013.440,02	56.520.594,83	140.414.332,12	2.564.965,72	492.845,19	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	0,00	150.000,00	135.000,00	43.880,12	43.880,12	15.000,00	91.119,88	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	227.510.621,98	30.657.624,24	258.168.246,22	163.527.048,29	94.155.995,68	85.770.497,56	94.641.197,93	69.371.052,61	8.385.498,12	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>45.078.788,02</b>	<b>7.801.086,32</b>	<b>52.879.874,34</b>	<b>8.422.308,18</b>	<b>4.149.786,46</b>	<b>4.006.518,47</b>	<b>44.457.566,16</b>	<b>4.272.521,72</b>	<b>143.267,99</b>	
INVESTIMENTOS	39.097.788,02	7.801.086,32	46.898.874,34	2.442.308,18	804.180,48	660.912,49	44.456.566,16	1.638.127,70	143.267,99	
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.980.000,00	0,00	5.980.000,00	5.980.000,00	3.345.605,98	3.345.605,98	0,00	2.634.394,02	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>28.496.800,00</b>	<b>-997.700,00</b>	<b>27.499.100,00</b>	<b>7.296.464,62</b>	<b>7.296.464,62</b>	<b>5.469.425,93</b>	<b>20.202.635,38</b>	<b>0,00</b>	<b>1.827.038,69</b>	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>515.753.000,00</b>	<b>30.936.958,42</b>	<b>546.689.958,42</b>	<b>238.959.226,83</b>	<b>162.659.566,90</b>	<b>151.810.916,91</b>	<b>299.730.731,59</b>	<b>76.299.659,93</b>	<b>10.848.649,99</b>	
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)</b>	<b>515.753.000,00</b>	<b>30.936.958,42</b>	<b>546.689.958,42</b>	<b>238.959.226,83</b>	<b>162.659.566,90</b>	<b>151.810.916,91</b>	<b>299.730.731,59</b>	<b>76.299.659,93</b>	<b>10.848.649,99</b>	
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.704.599,10	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (X)=(VIII + IX)</b>	<b>515.753.000,00</b>	<b>30.936.958,42</b>	<b>546.689.958,42</b>	<b>238.959.226,83</b>	<b>169.364.126,00</b>	<b>151.810.916,91</b>	<b>299.730.731,59</b>	<b>76.299.659,93</b>	<b>10.848.649,99</b>	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

Tais Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 15P347278/O-2

CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTROLE INTERNO  
CRC 15P353667

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 15P264271



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

## DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - PERÍODO JANEIRO / 2026 A ABRIL / 2026

MUNICÍPIO DE MONTE MOR		Demonstrativo por Função e Subfunção						Consolidado
Período: Janeiro/2026 a Abril/2026		(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)						
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR	
<b>1 - LEGISLATIVA</b>	<b>13.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.500.000,00</b>	<b>4.131.852,46</b>	<b>9.368.147,54</b>	<b>3.926.553,28</b>	<b>205.299,18</b>	
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	13.500.000,00	0,00	13.500.000,00	4.131.852,46	9.368.147,54	3.926.553,28	205.299,18	
<b>2 - JUDICIÁRIA</b>	<b>1.038.600,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>1.058.600,00</b>	<b>851.912,58</b>	<b>206.687,42</b>	<b>618.606,33</b>	<b>233.306,25</b>	
61 - AÇÃO JUDICIÁRIA	1.038.600,00	20.000,00	1.058.600,00	851.912,58	206.687,42	618.606,33	233.306,25	
<b>4 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>46.252.608,95</b>	<b>-1.699.300,00</b>	<b>44.553.308,95</b>	<b>32.016.075,61</b>	<b>12.537.233,34</b>	<b>16.974.533,49</b>	<b>15.041.542,12</b>	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.840.608,95	-968.300,00	24.872.308,95	13.416.075,61	11.456.233,34	8.807.750,13	4.608.325,48	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.212.000,00	-731.000,00	481.000,00	0,00	481.000,00	0,00	0,00	
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	19.200.000,00	0,00	19.200.000,00	18.600.000,00	600.000,00	8.166.783,36	10.433.216,64	
<b>6 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>18.607.000,00</b>	<b>1.076.500,00</b>	<b>19.683.500,00</b>	<b>7.627.914,94</b>	<b>12.055.585,06</b>	<b>5.972.191,38</b>	<b>1.655.723,56</b>	
181 - POLÍCIAMENTO	16.407.000,00	250.000,00	16.657.000,00	6.369.625,54	10.287.374,46	4.856.788,01	1.512.837,53	
182 - DEFESA CIVIL	2.200.000,00	826.500,00	3.026.500,00	1.258.289,40	1.768.210,60	1.115.403,37	142.886,03	
<b>8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>15.161.903,03</b>	<b>3.343.732,38</b>	<b>18.505.635,41</b>	<b>6.837.513,05</b>	<b>11.668.122,36</b>	<b>4.499.885,17</b>	<b>2.337.627,88</b>	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.649.803,03	2.602.565,59	9.252.368,62	3.438.022,57	5.814.346,05	2.237.385,80	1.200.636,77	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	293.000,00	2.200,00	295.200,00	18.198,91	277.001,09	18.198,91	0,00	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	217.300,00	457.684,45	674.984,45	433.752,38	241.232,07	271.535,93	162.216,45	
245 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.893.800,00	281.282,34	5.175.082,34	1.793.511,76	3.381.570,58	1.307.515,14	485.996,62	
246 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.908.000,00	0,00	2.908.000,00	1.154.027,43	1.753.972,57	665.249,39	488.778,04	
<b>9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>49.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.500.000,00</b>	<b>8.390.676,41</b>	<b>41.109.323,59</b>	<b>8.167.989,65</b>	<b>222.686,76</b>	
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	49.500.000,00	0,00	49.500.000,00	8.390.676,41	41.109.323,59	8.167.989,65	222.686,76	
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>111.952.554,68</b>	<b>7.653.459,51</b>	<b>119.606.014,19</b>	<b>63.548.944,66</b>	<b>56.057.069,53</b>	<b>45.270.641,23</b>	<b>18.278.303,43</b>	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.519.100,00	7.779.000,00	21.298.100,00	17.464.117,63	3.833.982,37	13.406.183,63	4.057.934,00	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	41.835.518,20	2.428.931,06	44.264.449,26	12.536.523,19	31.727.926,07	9.530.055,04	3.006.468,15	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	54.030.736,48	-3.420.033,34	50.610.703,14	32.129.889,66	18.480.813,48	21.786.164,23	10.343.725,43	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	504.000,00	0,00	504.000,00	94.448,77	409.551,23	79.781,68	14.667,09	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.704.200,00	865.561,79	2.569.761,79	1.203.250,18	1.366.511,61	347.741,42	855.508,76	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	359.000,00	0,00	359.000,00	120.715,23	238.284,77	120.715,23	0,00	
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>184.003.706,06</b>	<b>1.979.802,08</b>	<b>185.983.508,14</b>	<b>68.380.554,05</b>	<b>117.602.954,09</b>	<b>55.574.554,79</b>	<b>12.805.999,26</b>	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.975.100,00	-290.908,00	6.684.192,00	4.906.790,58	1.777.401,42	3.690.846,65	1.215.943,93	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000.000,00	-200.000,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.346.000,00	0,00	5.346.000,00	2.180.358,45	3.165.641,55	2.116.930,02	63.428,43	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	100.619.603,03	2.136.053,86	102.755.656,89	37.780.136,95	64.975.519,94	32.114.166,18	5.665.970,77	
362 - ENSINO MÉDIO	6.895.100,00	0,00	6.895.100,00	1.174.760,11	5.720.339,89	1.174.760,11	0,00	
363 - ENSINO PROFISSIONAL	703.400,00	24.408,00	727.808,00	502.088,80	225.719,20	256.117,62	245.971,18	
364 - ENSINO SUPERIOR	751.100,00	409.000,00	1.160.100,00	704.649,00	455.451,00	356.024,46	348.624,54	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	59.448.603,03	101.248,22	59.549.851,25	20.862.351,50	38.687.499,75	15.643.204,94	5.219.146,56	



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

		<b>Prefeitura Municipal de Monte Mor</b>						
		Demonstrativo por Função e Subfunção						
		(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)						
Período: Janeiro/2026 a Abril/2026		Consolidado						
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	830.600,00	-200.000,00	630.600,00	66.015,15	564.584,85	19.101,30	46.913,85	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	434.200,00	0,00	434.200,00	203.403,51	230.796,49	203.403,51	0,00	
<b>13 - CULTURA</b>	<b>3.057.303,03</b>	<b>3.120.327,34</b>	<b>6.177.630,37</b>	<b>1.728.575,89</b>	<b>4.449.054,48</b>	<b>1.395.176,08</b>	<b>333.399,81</b>	
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍST. E ARQUEOL.	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	3.017.303,03	3.120.327,34	6.137.630,37	1.728.575,89	4.409.054,48	1.395.176,08	333.399,81	
<b>15 - URBANISMO</b>	<b>33.844.818,19</b>	<b>12.701.998,90</b>	<b>46.546.817,09</b>	<b>21.714.155,89</b>	<b>24.832.661,20</b>	<b>8.494.281,22</b>	<b>13.219.874,67</b>	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.325.400,00	1.598.400,00	12.923.800,00	7.073.374,47	5.850.425,53	3.388.087,79	3.685.286,68	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.320.018,19	-101.633,96	2.218.384,23	153.199,92	2.065.184,31	137.984,78	15.215,14	
452 - SERVIÇOS URBANOS	20.199.400,00	11.205.232,86	31.404.632,86	14.487.581,50	16.917.051,36	4.968.208,65	9.519.372,85	
<b>16 - HABITAÇÃO</b>	<b>1.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	
<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>14.693.600,00</b>	<b>2.296.438,21</b>	<b>16.990.038,21</b>	<b>14.158.077,29</b>	<b>2.831.960,92</b>	<b>5.715.412,71</b>	<b>8.442.664,58</b>	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.590.900,00	3.140.000,00	7.730.900,00	5.651.400,09	2.079.499,91	2.026.482,56	3.624.917,53	
182 - DEFESA CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	12.445,55	87.554,45	8.870,00	3.575,55	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	9.932.700,00	-843.561,79	9.089.138,21	8.494.231,65	594.906,56	3.680.060,15	4.814.171,50	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	
<b>20 - AGRICULTURA</b>	<b>6.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.400,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	
<b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>103.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>103.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>103.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
695 - TURISMO	103.500,00	0,00	103.500,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	
<b>26 - TRANSPORTE</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>1.610.930,46</b>	<b>189.069,54</b>	<b>1.588.211,30</b>	<b>22.719,16</b>	
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	1.610.930,46	189.069,54	1.588.211,30	22.719,16	
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>4.499.606,06</b>	<b>444.000,00</b>	<b>4.943.606,06</b>	<b>1.847.043,54</b>	<b>3.096.562,52</b>	<b>1.072.044,17</b>	<b>774.999,37</b>	
813 - LAZER	4.499.606,06	444.000,00	4.943.606,06	1.847.043,54	3.096.562,52	1.072.044,17	774.999,37	
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>9.730.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.730.100,00</b>	<b>6.115.000,00</b>	<b>3.615.100,00</b>	<b>3.389.486,10</b>	<b>2.725.513,90</b>	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.880.100,00	0,00	5.880.100,00	2.265.000,00	3.615.100,00	828.532,46	1.436.467,54	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.850.000,00	0,00	3.850.000,00	3.850.000,00	0,00	2.560.953,64	1.289.046,36	
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>515.753.000,00</b>	<b>30.936.958,42</b>	<b>546.689.958,42</b>	<b>238.959.226,83</b>	<b>307.730.731,59</b>	<b>162.659.566,90</b>	<b>76.299.659,93</b>	


FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Layout do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

	<b>Prefeitura Municipal de Monte Mor</b> Demonstrativo por Função e Subfunção (Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)	
<b>Período: Janeiro/2026 a Abril/2026</b>		<b>Consolidado</b>
MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO Prefeito Municipal	Tais Maciel Barreira Moreno Contadora CRC 1SP9347278/O-2	CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA DA SILVA CONTROLE INTERNO CRC 1SP353667
		JOSIANE GUARI DE ALMEIDA Secretária de Finanças CRC 1SP264271



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

## DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PERÍODO: MAIO/2025 A ABRIL DE 2026

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)													
Período: Maio/2025 a Abril/2026											Órgão: Consolidado		
RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	7.592.619,58	7.069.286,24	6.899.015,72	6.425.806,67	6.218.064,84	6.810.298,16	6.713.695,39	8.406.982,40	8.224.161,72	5.655.195,84	18.040.580,28	7.953.105,99	97.008.752,83
CONTRIBUIÇÕES	965.601,12	3.572.766,42	994.109,32	1.808.856,50	1.839.499,82	2.593.372,56	1.913.696,13	1.893.116,47	2.833.576,19	1.848.576,33	1.793.654,40	1.828.267,84	23.945.093,19
RECEITA PATRIMONIAL	294.249,10	1.682.762,90	1.077.610,70	477.445,66	1.433.686,90	1.634.131,43	552.767,23	4.220.820,69	394.865,62	1.280.825,15	371.860,28	6.036.079,81	19.456.103,87
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.709,44	4.279,86	3.272,95	2.180,21	3.544,15	3.201,63	2.088,24	3.568,15	3.736,33	7.251,72	2.588,44	3.540,92	41.941,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.696.102,73	27.141.742,05	33.658.364,73	26.907.714,81	28.860.569,73	26.999.960,39	23.316.803,13	43.245.614,57	31.658.097,56	25.962.451,71	33.092.412,31	26.277.662,88	351.816.526,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	640.227,79	1.581.695,11	2.994.235,89	139.725,55	225.293,04	387.569,45	313.785,32	439.027,61	171.520,10	128.960,50	221.538,95	200.703,05	7.444.283,26
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>34.190.599,76</b>	<b>41.052.512,58</b>	<b>44.626.609,31</b>	<b>35.761.728,80</b>	<b>40.590.658,38</b>	<b>38.418.563,62</b>	<b>32.912.835,44</b>	<b>58.208.129,89</b>	<b>43.285.956,52</b>	<b>34.883.261,25</b>	<b>53.492.614,75</b>	<b>42.398.360,49</b>	<b>499.712.740,79</b>
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	965.359,74	1.043.592,03	993.680,33	1.115.872,75	1.051.552,03	1.044.798,50	1.055.851,94	1.122.892,75	1.982.616,59	1.040.918,17	1.040.599,57	1.055.886,39	13.513.521,79
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	623.497,48	1.466.727,79	2.915.442,15	0,00	45.085,53	45.085,53	45.085,53	75.352,39	0,00	2.189,51	45.110,33	44.481,94	5.308.056,16
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	626.713,08	707.860,14	64.986,12	987.896,12	864.470,16	0,00	3.729.825,57	0,00	957.427,37	0,00	3.151.118,79	11.000.267,35
FUNDES RETIDO	3.180.468,23	2.625.425,92	3.110.143,27	2.830.380,92	2.948.020,88	2.892.971,93	2.843.256,99	3.875.095,19	4.163.423,63	3.276.534,37	4.072.106,50	3.223.882,93	38.831.521,71
<b>TOTAL DEDUÇÕES (II)</b>	<b>4.769.294,45</b>	<b>5.762.458,82</b>	<b>7.727.125,89</b>	<b>4.011.119,79</b>	<b>5.032.508,56</b>	<b>4.837.236,12</b>	<b>3.944.194,46</b>	<b>8.803.165,89</b>	<b>6.146.049,28</b>	<b>5.277.869,42</b>	<b>5.157.816,40</b>	<b>7.475.369,95</b>	<b>68.743.369,03</b>
TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	29.421.253,31	35.290.053,76	36.899.483,42	31.750.609,01	35.548.151,82	33.581.327,50	28.968.640,98	49.405.964,00	37.139.907,24	29.606.191,83	48.334.798,35	34.922.990,54	430.969.371,76
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO   EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(I) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	37.896,58	1.258.445,19	1.607.873,67	1.314.997,19	1.917.017,47	480.505,44	2.656.961,66	0,00	568,45	0,00	7.080,48	9.231.386,13
<b>TOTAL (V)=(III-IV)</b>	<b>29.421.253,31</b>	<b>35.252.157,18</b>	<b>35.690.998,23</b>	<b>30.142.735,34</b>	<b>34.233.154,63</b>	<b>31.664.310,03</b>	<b>28.388.135,54</b>	<b>46.749.002,34</b>	<b>37.139.907,24</b>	<b>29.605.623,38</b>	<b>48.334.798,35</b>	<b>34.915.910,06</b>	<b>421.737.985,63</b>
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL   EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(I) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.301.873,98	10.663,70	-1.312.337,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.086,00	262.602,00	262.602,00	259.360,00	1.053.650,00
<b>TOTAL (VIII)=(V-VII)</b>	<b>29.421.253,31</b>	<b>35.252.157,18</b>	<b>35.690.998,23</b>	<b>30.142.735,34</b>	<b>34.233.154,63</b>	<b>30.366.036,69</b>	<b>28.377.471,84</b>	<b>48.061.340,02</b>	<b>36.870.821,24</b>	<b>29.343.021,38</b>	<b>48.072.196,35</b>	<b>34.656.550,06</b>	<b>420.684.335,63</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

Tais Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 15P347278/O-2

CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTROLE INTERNO  
CRC 15P353667

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 15P264271



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

## DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PERÍODO JANEIRO /2026 A ABRIL / 2026

Monte Mor		Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias (Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)			
Período: Janeiro/2026 a Abril/2026		Consolidado			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>18.230.000,00</b>	<b>18.230.000,00</b>	<b>4.457.563,19</b>	<b>9.344.151,86</b>	
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>15.170.000,00</b>	<b>15.170.000,00</b>	<b>3.894.462,54</b>	<b>5.120.020,72</b>	
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	14.970.000,00	14.970.000,00	3.843.118,27	5.078.252,60	
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	200.000,00	200.000,00	51.344,27	41.768,12	
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	62.134,89	91.781,78	
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>2.060.000,00</b>	<b>2.060.000,00</b>	<b>500.965,76</b>	<b>4.132.349,36</b>	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.000.000,00	2.000.000,00	486.374,52	4.108.546,16	
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	60.000,00	60.000,00	14.591,24	23.803,20	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	<b>38.270.000,00</b>	<b>38.270.000,00</b>	<b>13.649.029,34</b>	<b>9.209.928,38</b>	
<b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>38.270.000,00</b>	<b>38.270.000,00</b>	<b>13.649.029,34</b>	<b>9.209.928,38</b>	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	38.270.000,00	38.270.000,00	13.649.029,34	9.209.928,38	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV</b>	<b>56.500.000,00</b>	<b>56.500.000,00</b>	<b>18.106.592,53</b>	<b>18.554.080,24</b>	



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

		<b>Prefeitura Municipal de Monte Mor</b>		
		Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias		
		(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)		
Período: Janeiro/2026 a Abril/2026		Consolidado		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
<b>ADMINISTRAÇÃO (VII)</b>	<b>17.600.000,00</b>	<b>17.600.000,00</b>	<b>658.389,03</b>	<b>439.606,84</b>
DESPESAS CORRENTES	14.600.000,00	14.600.000,00	658.389,03	439.606,84
DESPESAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)</b>	<b>31.700.000,00</b>	<b>31.700.000,00</b>	<b>7.600.754,84</b>	<b>7.600.754,84</b>
APOSENTADORIAS	25.400.000,00	25.400.000,00	6.143.909,64	6.143.909,64
PENSÕES	6.300.000,00	6.300.000,00	1.456.845,20	1.456.845,20
<b>OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>131.532,54</b>	<b>127.627,97</b>
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	200.000,00	200.000,00	131.532,54	127.627,97
<b>RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)</b>	<b>56.500.000,00</b>	<b>56.500.000,00</b>	<b>8.390.676,41</b>	<b>8.167.989,65</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.163.403,83</b>	<b>10.386.090,59</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

Tais Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 15P947278/D-2

CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTROLE INTERNO  
CRC 15P353667

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 15P264271



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

## RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃS DE PREVIDÊNCIA - PERÍODO : JANEIRO/ 2026 A ABRIL/ 2026

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2025 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
<b>Dívida Consolidada (I)</b>	<b>114.845.305,32</b>	<b>113.714.047,66</b>	<b>111.404.113,58</b>
<b>Deduções (II)</b>	<b>25.599.812,74</b>	<b>34.890.040,58</b>	<b>28.304.439,99</b>
Ativo Disponível	44.439.566,23	44.575.012,24	37.646.222,74
Haveres Financeiros	258.089,31	226.459,14	169.129,93
(-) Restos a Pagar Processados	17.064.719,38	7.576.845,14	7.094.931,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.033.123,42	2.334.585,66	2.415.982,07
<b>Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)</b>	<b>89.245.492,58</b>	<b>78.824.007,08</b>	<b>83.099.673,99</b>
Recetta de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	2.297.304,97	2.195.627,19	2.093.344,89
<b>Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>86.948.187,61</b>	<b>76.628.379,89</b>	<b>81.006.329,10</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
Resultado Nominal	4.377.949,21	-5.941.858,51

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	21.712.343,28

### NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídas da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Layout do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

Taís Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 1SP347278/O-2

CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTROLE INTERNO  
CRC 1SP353667

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 1SP264271



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2025 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
<b>Dívida Consolidada Previdenciária (I)</b>	<b>531.843.697,12</b>	<b>531.843.697,12</b>	<b>531.843.697,12</b>
Passivo Atuarial	531.843.697,12	531.843.697,12	531.843.697,12
<b>Deduções (II)</b>	<b>378.929.324,94</b>	<b>392.987.284,54</b>	<b>403.532.845,95</b>
Ativo Disponível	337.560,70	1.004,93	223,48
Haveres Financeiros	379.091.397,83	393.272.753,17	403.836.857,79
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	499.633,59	286.473,56	304.235,32
<b>Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (III) = (I - II)</b>	<b>152.914.372,18</b>	<b>138.856.412,58</b>	<b>128.310.851,17</b>
<b>Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (VI) = (III - V)</b>	<b>152.914.372,18</b>	<b>138.856.412,58</b>	<b>128.310.851,17</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
Resultado Nominal	-10.545.561,41	-24.603.521,01

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	21.712.343,28

**NOTA EXPLICATIVA:**

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídas da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

Taís Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 1SP347278/O-2

CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTROLE INTERNO  
CRC 1SP353667

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 1SP264271



RESULTADO PRIMÁRIO - PERÍODO: JANEIRO/2026 A ABRIL /2026

<b>Prefeitura Municipal de Monte Mor</b>			
<b>Resultado Primário</b>			
		<small>(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)</small>	
<b>Período: Janeiro/2026 a Abril/2026</b>		<b>Órgão: Consolidado</b>	
RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>484.343.900,00</b>	<b>484.343.900,00</b>	<b>168.601.365,35</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	103.665.000,00	103.665.000,00	39.873.043,83
CONTRIBUIÇÕES	25.369.000,00	25.369.000,00	8.374.074,85
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	15.170.000,00	15.170.000,00	5.120.020,72
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	10.199.000,00	10.199.000,00	3.254.054,13
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	65.000,00	65.000,00	2.623.803,20
RECEITA PATRIMONIAL	6.278.600,00	6.278.600,00	8.082.630,86
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.213.600,00	6.213.600,00	5.458.827,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	346.364.100,00	346.364.100,00	116.990.624,46
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	8.880.800,00	8.880.800,00	739.819,01
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	8.880.800,00	8.880.800,00	739.819,01
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>27.221.300,00</b>	<b>27.221.300,00</b>	<b>829.961,00</b>
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	285.000,00	285.000,00	605.000,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	285.000,00	285.000,00	605.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.936.300,00	26.936.300,00	224.961,00
CONVÊNIOS	21.694.300,00	21.694.300,00	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.242.000,00	5.242.000,00	124.961,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)</b>	<b>27.221.300,00</b>	<b>27.221.300,00</b>	<b>829.961,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)</b>	<b>41.295.800,00</b>	<b>41.295.800,00</b>	<b>14.735.956,39</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)</b>	<b>470.269.400,00</b>	<b>470.269.400,00</b>	<b>154.695.369,96</b>
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>434.177.411,98</b>	<b>458.310.984,08</b>	<b>151.213.315,82</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.516.790,00	199.992.737,86	57.013.440,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	150.000,00	150.000,00	43.880,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	227.510.621,98	258.168.246,22	94.155.995,68
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	<b>434.027.411,98</b>	<b>458.160.984,08</b>	<b>151.169.435,70</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>45.078.788,02</b>	<b>52.879.874,34</b>	<b>4.149.786,46</b>
INVESTIMENTOS	39.097.788,02	46.898.874,34	804.180,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	5.980.000,00	5.980.000,00	3.345.605,98
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)</b>	<b>39.098.788,02</b>	<b>46.899.874,34</b>	<b>804.180,48</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)</b>	<b>481.126.200,00</b>	<b>513.060.858,42</b>	<b>151.973.616,18</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)</b>	<b>-10.856.800,00</b>	<b>-42.791.458,42</b>	<b>2.721.753,78</b>
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			12.980.000,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

Tais Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 1SP347278/O-2

CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTROLE INTERNO  
CRC 1SP353667

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 1SP264271



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - PERÍODO : JANEIRO/2026 A ABRIL DE 2026

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>17.053.875,00</b>	<b>7.267.466,81</b>	<b>3.286.289,68</b>	<b>10.033.600,20</b>	<b>3.198.433,47</b>	<b>13.200,00</b>	<b>24.357,01</b>	<b>7.007.074,80</b>	<b>4.044.676,33</b>
RECURSOS PRÓPRIOS	10.454.460,16	2.873.285,84	2.146.239,99	3.929.140,76	2.079.321,35	0,00	3.160,01	6.525.319,40	790.804,48
RECURSOS ESTADUAIS	5.352.166,78	3.305.619,29	277.264,34	5.080.153,99	257.845,68	13.200,00	5.371,00	258.812,79	3.042.402,61
FUNDOS ESPECIAIS	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00
RECURSOS FEDERAIS	1.247.248,06	1.084.361,68	862.785,35	1.024.305,45	861.266,44	0,00	11.626,00	222.942,61	211.469,24
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>0,00</b>	<b>88.175,69</b>	<b>85.598,69</b>	<b>0,00</b>	<b>85.598,69</b>	<b>0,00</b>	<b>2.577,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	88.175,69	85.598,69	0,00	85.598,69	0,00	2.577,00	0,00	0,00
<b>IPREMOR - INSTITUTO DE PREVIDENCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>14.027,55</b>	<b>14.027,55</b>	<b>0,00</b>	<b>14.027,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	14.027,55	14.027,55	0,00	14.027,55	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.053.875,00</b>	<b>7.369.670,05</b>	<b>3.385.915,92</b>	<b>10.033.600,20</b>	<b>3.298.059,71</b>	<b>13.200,00</b>	<b>26.934,01</b>	<b>7.007.074,80</b>	<b>4.044.676,33</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

Taís Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 159347278/O-2

CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTROLE INTERNO  
CRC 159353667

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 159264271



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

## DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NO ENSINO - PERÍODO: JANEIRO / 2026 A ABRIL / 2026

RECEITA DE IMPOSTOS		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	99.786.000,00	36.597.398,45	<b>TOTAL (25%)</b> 78.769.750,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	82.307.000,00	25.379.307,60	27.569.290,37
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	132.986.000,00	48.300.455,42	
<b>TOTAL</b>	<b>315.079.000,00</b>	<b>110.277.161,47</b>	
RETENÇÕES AO FUNDEB	41.295.800,00	14.735.956,39	
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>273.783.200,00</b>	<b>95.541.205,08</b>	

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>89.310.092,00</b>	<b>28,35</b>	<b>37.832.465,61</b>	<b>34,31</b>	<b>31.824.924,20</b>	<b>28,86</b>	<b>30.165.981,55</b>	<b>27,35</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL	32.197.892,00	10,22	15.678.672,78	14,22	10.892.457,60	9,88	9.893.795,86	8,97
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	15.816.400,00	5,02	7.417.836,44	6,73	6.196.510,21	5,62	5.536.229,30	5,02
RETENÇÕES AO FUNDEB	41.295.800,00	13,11	14.735.956,39	13,36	14.735.956,39	13,36	14.735.956,39	13,36

DEDUÇÕES								
<b>TOTAL</b>			<b>23.797,31</b>	<b>0,02</b>	<b>23.797,31</b>	<b>0,02</b>	<b>23.797,31</b>	<b>0,02</b>
(-) GANHOS APLIC. FINANC. - FUNDAMENTAL			23.797,31	0,02	23.797,31	0,02	23.797,31	0,02

DESPESAS LÍQUIDAS								
<b>TOTAL</b>			<b>37.808.668,30</b>	<b>34,29</b>	<b>31.801.126,89</b>	<b>28,84</b>	<b>30.142.184,24</b>	<b>27,33</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL			15.678.672,78	14,22	10.892.457,60	9,88	9.893.795,86	8,97
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			7.394.039,13	6,70	6.172.712,90	5,60	5.512.431,99	5,00
RETENÇÕES AO FUNDEB			14.735.956,39	13,36	14.735.956,39	13,36	14.735.956,39	13,36

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Layout do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO Prefeito Municipal	Taís Maciel Barreira Moreno Contadora CRC 1SP347278/O-2	REGIMARA APARECIDA DE ALMEIDA STIGLIANI Secretária de Educação	JOSIANE GUARI DE ALMEIDA Secretária de Finanças CRC 1SP264271
---	---	---	---



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

## DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB - PERÍODO: JANEIRO /2026 A ABRIL / 2026

RECEITAS DO FUNDEB		RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	90.018.500,00	29.319.412,23	41.295.800,00	14.735.956,39
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	1.044.000,00	211.683,47		
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	855.500,00	0,00		
<b>Fomento a matrículas - ETI - Principal (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>257.919,71</b>		
<b>TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)</b>	<b>91.918.000,00</b>	<b>29.847.889,90</b>		
Fomento a matrículas - ETI - Rendimentos de Aplicação Financeiras (IV)	0,00	58.874,49		

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS		APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período	Transferências Recebidas	Retenções
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	91.062.500,00	29.847.889,90	29.319.412,23	14.735.956,39
PROFSSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	63.743.750,00	20.893.522,93		
			Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)	14.583.455,84

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>119.786.800,00</b>	<b>130,31</b>	<b>36.019.741,88</b>	<b>120,68</b>	<b>30.127.290,06</b>	<b>100,94</b>	<b>28.370.310,88</b>	<b>95,05</b>
PROFSSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (min. 70%)	69.529.797,00	75,64	18.704.513,51	62,67	18.657.223,42	62,51	17.678.181,61	59,23
PROFSSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	50.257.003,00	54,67	17.315.228,37	58,01	11.470.066,64	38,43	10.692.129,27	35,82


DEDUÇÕES							
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS LÍQUIDAS</b>							
<b>TOTAL</b>	<b>36.019.741,88</b>	<b>120,68</b>	<b>30.127.290,06</b>	<b>100,94</b>	<b>28.370.310,88</b>	<b>95,05</b>	
PROFSSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (min. 70%)	18.704.513,51	62,67	18.657.223,42	62,51	17.678.181,61	59,23	
PROFSSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS	17.315.228,37	58,01	11.470.066,64	38,43	10.692.129,27	35,82	



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

 <b>Prefeitura Municipal de Monte Mor</b>							
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB (Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)							
Período: Janeiro/2026 a Abril/2026							
<b>Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020</b>							
<b>Total da Complementação da União VAAT arrecadado</b>			0,00				
<b>Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital</b>			15%				
		<b>Despesa Empenhada (ate o Período)</b>		<b>Despesa Liquidada (ate o Período)</b>		<b>Despesa Paga (ate o Período)</b>	
		<b>Valor</b>		<b>Valor</b>		<b>Valor</b>	
		%		%		%	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020</b>							
<b>Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil</b>			50%				
		<b>Despesa Empenhada (ate o Período)</b>		<b>Despesa Liquidada (ate o Período)</b>		<b>Despesa Paga (ate o Período)</b>	
		<b>Valor</b>		<b>Valor</b>		<b>Valor</b>	
		%		%		%	
Complementação da União VAAT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Layout do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

Tais Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 1SP347278/O-2

REGIMARA APARECIDA DE ALMEIDA STIGLIANI  
Secretária de Educação

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 1SP264271



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

## DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE - PERÍODO : JANEIRO / 2026 A ABRIL / 2026

RECEITA DE IMPOSTOS		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)	
PRÓPRIOS	99.786.000,00	36.597.398,45	<b>TOTAL (15%)</b>	45.939.750,00	16.541.574,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	73.493.000,00	25.379.307,60			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	132.986.000,00	48.300.455,42			
<b>SUB TOTAL</b>	<b>306.265.000,00</b>	<b>110.277.161,47</b>			

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	78.533.761,79	25,64	46.914.955,66	42,54	31.211.282,11	28,30	28.606.101,67	25,94
<b>DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE</b>			<b>46.914.955,66</b>	<b>42,54</b>	<b>31.211.282,11</b>	<b>28,30</b>	<b>28.606.101,67</b>	<b>25,94</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Layout do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

Tais Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 139347278/D-2

WAGNER TEGON  
Secretário de Saúde

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 139264271



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - PERÍODO DE REF: 01/01/2026 A 30/04/2026



## INST DE PREV MUNICIPAL DE MONTE MOR

IPREMOR

DEPARTAMENTO FINANCEIRO - CONTABILIDADE

GCASPP

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

08/05/26 08:50

Exercício: 2026

Página: 1/3

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2026
1	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>56.500,00,00</b>	<b>18.554,080,24</b>
2	<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>15.170,00,00</b>	<b>5.120,020,72</b>
3	Ativo	14.970.000,00	5.078.252,60
4	Inativo	200.000,00	41.768,12
5	Pensionista	0,00	0,00
6	<b>Receitas de Contribuições Patronais</b>	<b>38.270.000,00</b>	<b>9.209.928,38</b>
7	Ativo	38.270.000,00	9.209.928,38
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>2.060.000,00</b>	<b>4.132.349,36</b>
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	2.000.000,00	4.108.546,16
13	Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	23.803,20
14	<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
15	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>91.781,78</b>
16	Compensação Financeira entre os regimes	1.000.000,00	91.781,78
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS(II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
19	<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>56.500,00,00</b>	<b>18.554,080,24</b>

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2026	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2026	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2026	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2026
1	<b>Benefícios</b>	<b>34.900,000,00</b>	<b>7.600,754,84</b>	<b>7.600,754,84</b>	<b>7.600,484,67</b>	
2	Aposentadorias	28.600.000,00	6.143.909,64	6.143.909,64	6.143.909,64	
3	Pensões por Morte	6.300.000,00	1.456.845,20	1.456.845,20	1.456.575,03	
4	<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>11.600,000,00</b>	<b>789,921,57</b>	<b>567,234,81</b>	<b>567,234,81</b>	
5	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Demais Despesas Previdenciárias	11.600.000,00	789.921,57	567.234,81	567.234,81	
7	<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>46.500,000,00</b>	<b>8.390,676,41</b>	<b>8.167,989,65</b>	<b>8.167,719,48</b>	
8	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>10.000,000,00</b>	<b>10.163,403,83</b>	<b>10.386,090,59</b>	<b>10.386,360,76</b>	

CAMPO	RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	VALOR	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	VALOR	7.000.000,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
1	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
2	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
3	Outros Aportes para O RPPS	0,00
4	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
		SALDO ATUAL

Link de validação de assinaturas: https://montemor.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?82b4397c-ee48-4ae7-96d2-e28989ba244a

Assinado por João Camargo (Senha), DJALMA SOMBINI JUNIOR (Senha), Rosimara Cristina Duarte Roventini (Senha) nos termos da Lei 14.063/2026.



Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508



### INST DE PREV MUNICIPAL DE MONTE MOR IPREMOR

DEPARTAMENTO FINANCEIRO - CONTABILIDADE

GCASPP

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

08/05/26 08:50

Exercício: 2026

Página: 2/3

Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
		SALDO ATUAL
1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8,50
2	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	412.397.332,82
3	OUTROS BENS E DIREITOS	71.711.728,38

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
1	Recursos para Cobertura Insuficiências Financeiras	0,00
2	Recursos para Formação de Reserva	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
		SALDO ATUAL
1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00
2	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00
3	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
CAMPO	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre 2026
1	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
2	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2026	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2026	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2026	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2026
1	DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6	<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
		SALDO ATUAL
1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	119,96
2	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	2.053.350,91
3	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
CAMPO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre 2026
1	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
2	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
3	<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2026	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2026	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2026	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2026
1	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
5	<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Link de validação de assinaturas: <https://montemor.gcaspp.com/assinaador/verificacao.aspx?82b4397c-ee48-4ae7-96d2-e28989ba244a>

Assinado por João Camargo (Senha), DUALMA SOMBINI JUNIOR (Senha), Rosimara Cristina Duarte Roventini (Senha) nos termos da Lei 14.063/2008.



Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508



## INST DE PREV MUNICIPAL DE MONTE MOR IPREMOR

DEPARTAMENTO FINANCEIRO - CONTABILIDADE

GCASPP

RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

08/05/26 08:50

Exercício: 2026

Página: 3/3

Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)							Em Reais
CAMPO	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre 2026	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre 2026	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre 2026	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO Em 2026	
	(XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>						

FONTE: Sistema INST DE PREV MUNICIPAL DE MONTE MOR, Unidade Responsável: IPREMOR, Emissão: 08/05/2026, às 08:50:07

NOTA:

1- Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2- O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MONTE MOR, 8 de Maio de 2026.

Djalma Sombini Júnior  
Diretor Presidente  
CPF 18119851811

ROSIMARA CRISTINA DUARTE ROVENTINI  
DIRETORA FINANCEIRA  
CPF 16857659800

JOÃO GABRIEL DE CAMARGO  
CONTADOR  
CRC1SP260670/O-9

Link de validação de assinaturas: <https://montemor.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?82b4397c-ee48-4ae7-96d2-e28989ba244a>

Assinado por Joao camargo (Senha), DJALMA SOMBINI JUNIOR (Senha), Rosimara Cristina Duarte Roventini (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.




# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

## DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO - PERÍODO: MAIO / 2025 A ABRIL / 2026

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO - PERÍODO: MAIO / 2025 A ABRIL / 2026													
 <b>Demonsrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo</b> (Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)													
Período: Maio/2025 a Abril/2026											Órgão: Poder Executivo		
DESPESAS COM PESSOAL													
ESPECIFICAÇÃO	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	TOTAL
VENCIMOS, E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	9.525.975,68	10.568.050,16	9.545.978,76	9.496.176,84	9.277.004,67	9.191.819,00	12.646.034,07	14.848.533,90	9.033.002,70	9.448.396,20	9.373.062,12	9.383.175,63	122.337.179,73
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	1.226.112,60	1.419.414,29	1.237.420,13	1.433.381,74	1.626.835,34	1.614.234,11	1.823.064,35	2.090.877,37	151.165,27	1.217.808,59	1.415.564,92	1.505.373,91	16.861.252,82
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLITICOS	200.833,35	203.035,31	202.330,98	189.015,08	202.095,40	203.035,31	203.035,31	203.035,31	203.035,31	216.247,08	230.347,08	217.135,31	2.473.190,83
ENCARGOS SOCIAIS	1.734.921,33	3.787.851,25	1.990.527,37	2.047.106,53	2.026.942,80	1.884.632,90	-3.566.830,23	3.749.969,80	1.921.205,67	1.953.135,35	1.952.753,74	1.958.374,59	21.440.591,10
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFICIARIOS PREVIDENCIARIOS	1.763.975,22	1.847.634,87	1.795.427,20	1.801.596,74	1.820.264,09	1.831.838,96	1.832.843,52	3.544.862,97	1.893.548,61	1.908.408,30	1.900.211,98	1.898.585,95	23.839.216,41
DESPESA COM PESSOAL NAO EXECUTADA ORCAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGACOES (VARIÁVEIS)	537.238,67	549.845,80	590.596,85	567.788,56	645.537,24	674.338,21	755.642,68	674.997,68	717.336,24	667.630,26	688.848,24	721.607,62	7.791.408,05
SENTENÇAS JUDICIAIS	251.156,77	249.683,85	252.499,67	261.214,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014.555,20
INDENIZACOES E RESTITUICOES	47.349,42	33.419,51	31.846,01	36.210,31	190.217,25	114.515,71	212.427,08	18.223,18	138.612,86	137.363,02	138.285,16	150.683,79	1.250.253,30
TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDENCIA	825,16	683,89	683,89	118.782,83	0,00	683,89	683,89	148.358,88	59.780,35	2.657,17	61.305,88	3.904,57	396.330,40
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>15.986.398,28</b>	<b>18.629.616,93</b>	<b>15.647.416,86</b>	<b>15.951.273,54</b>	<b>15.788.896,79</b>	<b>15.515.098,09</b>	<b>14.896.969,67</b>	<b>25.276.879,89</b>	<b>14.117.667,01</b>	<b>15.951.615,97</b>	<b>15.791.378,12</b>	<b>15.838.841,37</b>	<b>197.403.969,64</b>
DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)													
ESPECIFICAÇÃO	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	TOTAL
DECORRENTES DECISAO JUDICIAL E EXERCICIO ANTERIORES	251.156,77	249.683,85	252.499,67	261.214,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014.555,20
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	1.764.800,38	1.848.318,76	1.796.111,09	1.920.379,57	1.820.264,09	1.832.522,85	1.833.527,41	3.691.241,85	1.953.308,96	1.911.065,47	1.961.517,86	1.902.490,52	24.235.548,81
VENCIMENTO DO PISO SALARIAL	425.220,57	394.837,08	410.418,14	431.675,36	26.531,44	406.878,24	36.755,36	14.140,38	401.591,50	375.723,48	395.095,10	55.192,70	3.374.059,35
ENFERMEIROS - EC 127/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>2.441.177,71</b>	<b>2.492.839,69</b>	<b>2.459.028,90</b>	<b>2.613.269,84</b>	<b>1.846.795,53</b>	<b>2.239.401,29</b>	<b>1.876.282,77</b>	<b>3.765.362,23</b>	<b>2.354.900,46</b>	<b>2.286.788,95</b>	<b>2.356.612,36</b>	<b>1.967.683,22</b>	<b>28.624.163,38</b>
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL													
<b>TOTAL LIQUIDO (I-II)</b>	<b>12.847.210,48</b>	<b>16.166.779,54</b>	<b>13.188.387,96</b>	<b>13.338.003,70</b>	<b>13.942.101,26</b>	<b>13.275.697,00</b>	<b>12.136.617,90</b>	<b>21.511.496,86</b>	<b>11.762.766,55</b>	<b>13.284.827,02</b>	<b>13.404.766,16</b>	<b>13.881.158,15</b>	<b>168.779.806,28</b>

### Nota Explicativa:

- A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
- Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

Tais Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 1SP347278/O-2

CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTROLE INTERNO  
CRC 1SP353667

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 1SP264271



Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC</b>				
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	74.285.925,55	73.714.386,81	0,00	0,00
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	68.481.733,54	68.277.773,46	0,00	0,00
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	68.481.733,54	68.277.773,46	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIAS	68.481.733,54	68.277.773,46	0,00	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	5.804.192,01	5.436.613,35	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (INCLUSIVE) -	39.866.167,88	37.318.771,84	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	693.211,89	370.954,93	0,00	0,00
<b>TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>114.845.305,32</b>	<b>111.404.113,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES</b>				
ATIVO DISPONÍVEL	44.439.566,23	37.646.222,74	0,00	0,00
HAVERES FINANCEIROS	258.089,31	169.129,93	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.064.719,38	7.094.931,01	0,00	0,00
(-) DEPOSITOS RESTITUIVOS E VALORES VINCULADOS	2.033.123,42	2.415.982,07	0,00	0,00
<b>TOTAL DEDUÇÕES (II)</b>	<b>25.599.812,74</b>	<b>28.304.439,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	562.855,71	562.855,71	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS	60.418,84	70.412,11	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	7.355.642,50	4.044.676,33	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>7.978.917,05</b>	<b>4.677.944,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>89.245.492,58</b>	<b>83.099.673,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>401.240.120,57</b>	<b>421.737.985,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PERCENTUAL DA DC SOBRE A RCL (I / IV)</b>	<b>28,62</b>	<b>26,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PERCENTUAL DA DCL SOBRE A RCL (III / IV)</b>	<b>22,24</b>	<b>19,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

Taís Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 1SP347278/O-2

CRISTIANO CÉZAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTROLE INTERNO  
CRC 1SP353667

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 1SP264271



Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)</b>				
PASSIVO ATUARIAL	531.843.697,12	531.843.697,12	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)</b>	<b>531.843.697,12</b>	<b>531.843.697,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>				
ATIVO DISPONÍVEL	337.560,70	223,48	0,00	0,00
HAVERES FINANCEIROS	379.091.397,83	403.836.857,79	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUIVOS E VALORES VINCULADOS	499.633,59	304.235,32	0,00	0,00
<b>TOTAL DEDUÇÕES (II)</b>	<b>378.929.324,94</b>	<b>403.532.845,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	139.496,65	139.946,65	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	14.027,55	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>153.524,20</b>	<b>139.946,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	<b>152.914.372,18</b>	<b>128.310.851,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

Taís Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 1SP347278/O-2

CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTROLE INTERNO  
CRC 1SP353667

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 1SP264271



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

## OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - PERÍODO JANEIRO / 2026 A ABRIL / 2026

ENTIDADE	OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS					DESPESAS DE CAPITAL REALIZADAS			
	PREVISÃO ATUALIZADA	INTERNAS	EXTERNAS	A.R.O.	TOTAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.743.852,11	6.462.296,17	3.614.864,43	3.521.155,43
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.517.290,00	442.833,15	36.206,93	36.206,93
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.000,00	0,00	0,00	0,00
04 - Recursos Próprios da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
05 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.091.444,21	1.436.719,87	418.256,11	418.256,11
08 - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.661.288,02	80.458,99	80.458,99	30.900,00
<b>TOTAL:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.479.874,34</b>	<b>8.422.308,18</b>	<b>4.149.786,46</b>	<b>4.006.518,47</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Layout do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

Tais Macliel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 1SP347278/O-2

CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTROLE INTERNO  
CRC 1SP353667

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 1SP264271



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS - PERÍODO: JANEIRO / 2026 A ABRIL / 2026

ENTIDADE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITA		APLICAÇÃO DOS RECURSOS			SALDO APLICAR	
		PREVISTA	REALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA		PAGA
<b>1 - Prefeitura Municipal</b>	<b>572.651,79</b>	<b>285.000,00</b>	<b>605.000,00</b>	<b>297.120,00</b>	<b>133.860,25</b>	<b>114.099,00</b>	<b>38.799,00</b>	<b>1.043.791,54</b>
<b>1 - Recursos Próprios</b>	<b>572.651,79</b>	<b>285.000,00</b>	<b>605.000,00</b>	<b>297.120,00</b>	<b>133.860,25</b>	<b>114.099,00</b>	<b>38.799,00</b>	<b>1.043.791,54</b>
1200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	566.828,03	285.000,00	605.000,00	297.120,00	133.860,25	114.099,00	38.799,00	1.037.967,78
1210000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.823,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.823,76
<b>TOTAL</b>	<b>572.651,79</b>	<b>285.000,00</b>	<b>605.000,00</b>	<b>297.120,00</b>	<b>133.860,25</b>	<b>114.099,00</b>	<b>38.799,00</b>	<b>1.043.791,54</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Layout do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

Taís Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 15P347278/O-2

CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTROLE INTERNO  
CRC 15P353667

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 15P264271



<b>Prefeitura Municipal de Monte Mor</b>		
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo		
(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)		
Período: Maio/2025 a Abril/2026	Poder Executivo	
QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF		
	Valores em R\$	%
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>420.684.335,63</b>	<b>100,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL</b>		
MONTANTE	168.779.806,28	40,12
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	227.169.541,24	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	215.811.064,18	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>421.737.985,63</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>		
SALDO DEVEDOR	83.099.673,99	19,70
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	506.085.582,76	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
<b>CONCESSÕES DE GARANTIA</b>		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	92.782.356,84	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)</b>		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	67.478.077,70	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
<b>ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	29.521.658,99	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

Taís Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 1SP347278/O-2

CRISTIANO CÉZAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTROLE INTERNO  
CRC 1SP353667

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 1SP264271



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

STN

RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PERÍODO DE REFERÊNCIA : JANEIRO A ABRIL DE 2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>476.483.000,00</b>	<b>476.483.000,00</b>	<b>88.694.985,91</b>	<b>18,61</b>	<b>160.154.197,62</b>	<b>33,61</b>	<b>316.328.802,38</b>
<b>Recitas Correntes</b>	<b>449.261.700,00</b>	<b>449.261.700,00</b>	<b>88.594.985,91</b>	<b>19,72</b>	<b>159.324.236,62</b>	<b>35,46</b>	<b>289.937.463,38</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>103.665.000,00</b>	<b>103.665.000,00</b>	<b>25.993.686,27</b>	<b>25,07</b>	<b>39.872.043,83</b>	<b>38,46</b>	<b>63.791.956,17</b>
Impostos	99.790.000,00	99.790.000,00	23.238.201,81	23,29	36.587.398,45	36,67	63.192.601,55
Taxas	3.875.000,00	3.875.000,00	2.753.484,46	71,11	3.275.645,38	84,53	599.354,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>25.369.000,00</b>	<b>25.369.000,00</b>	<b>3.691.922,33</b>	<b>14,55</b>	<b>8.374.074,85</b>	<b>33,01</b>	<b>16.994.925,15</b>
Contribuições Sociais	15.170.000,00	15.170.000,00	2.096.485,96	13,82	5.120.020,72	33,75	10.049.979,28
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.199.000,00	10.199.000,00	1.595.436,37	15,64	3.254.054,13	31,91	6.944.945,87
<b>Recita Patrimonial</b>	<b>6.278.600,00</b>	<b>6.278.600,00</b>	<b>6.406.940,09</b>	<b>102,04</b>	<b>6.082.630,86</b>	<b>128,73</b>	<b>-1.804.030,86</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	6.213.600,00	6.213.600,00	3.796.720,61	61,10	5.458.827,66	87,85	754.772,34
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	60.000,00	60.000,00	2.610.219,48	4.350,37	2.623.803,20	-4.373,01	-2.563.803,20
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recita de Serviços</b>	<b>6.031.000,00</b>	<b>6.031.000,00</b>	<b>6.109,36</b>	<b>0,10</b>	<b>17.096,41</b>	<b>0,28</b>	<b>6.013.903,59</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.031.000,00	6.031.000,00	6.109,36	0,10	17.096,41	0,28	6.013.903,59
<b>Transferências Correntes</b>	<b>305.068.300,00</b>	<b>305.068.300,00</b>	<b>52.074.085,86</b>	<b>17,07</b>	<b>102.254.668,07</b>	<b>33,52</b>	<b>202.813.631,93</b>
Transferências da União e de suas Entidades	101.096.000,00	101.096.000,00	14.247.280,72	14,09	30.473.567,58	30,14	70.622.432,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	113.149.800,00	113.149.800,00	21.753.866,76	19,23	42.080.674,86	37,19	71.069.125,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	354.000,00	354.000,00	24.966,02	7,05	24.966,02	7,05	329.033,98
Transferências de Outras Instituições Públicas	90.018.500,00	90.018.500,00	15.691.924,98	17,43	29.319.412,23	32,57	60.699.087,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	450.000,00	450.000,00	356.047,38	79,12	356.047,38	79,12	93.952,62
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>2.849.800,00</b>	<b>2.849.800,00</b>	<b>422.242,00</b>	<b>14,82</b>	<b>722.722,60</b>	<b>25,36</b>	<b>2.127.077,40</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	693.000,00	693.000,00	90.620,30	13,08	186.159,49	26,86	506.840,51
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	51.000,00	51.000,00	12.092,62	23,71	19.298,13	37,84	31.701,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.105.800,00	2.105.800,00	319.529,08	15,17	517.264,98	24,56	1.588.535,02
<b>Receitas de Capital</b>	<b>27.221.300,00</b>	<b>27.221.300,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,37</b>	<b>829.961,00</b>	<b>3,05</b>	<b>26.391.339,00</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>285.000,00</b>	<b>285.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>605.000,00</b>	<b>212,28</b>	<b>-320.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00	-605.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização de Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>26.936.300,00</b>	<b>26.936.300,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,37</b>	<b>224.961,00</b>	<b>0,84</b>	<b>26.711.339,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	23.186.300,00	23.186.300,00	0,00	0,00	124.961,00	0,54	23.061.339,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.750.000,00	3.750.000,00	100.000,00	2,67	100.000,00	2,67	3.650.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>38.270.000,00</b>	<b>38.270.000,00</b>	<b>3.780.806,58</b>	<b>9,88</b>	<b>9.209.928,38</b>	<b>24,07</b>	<b>29.060.071,62</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)</b>	<b>514.753.000,00</b>	<b>514.753.000,00</b>	<b>92.475.792,49</b>	<b>17,97</b>	<b>169.364.126,00</b>	<b>32,90</b>	<b>345.388.874,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>514.753.000,00</b>	<b>514.753.000,00</b>	<b>92.475.792,49</b>	<b>17,97</b>	<b>169.364.126,00</b>	<b>32,90</b>	<b>345.388.874,00</b>
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>514.753.000,00</b>	<b>514.753.000,00</b>	<b>92.475.792,49</b>	<b>17,97</b>	<b>169.364.126,00</b>	<b>32,90</b>	<b>345.388.874,00</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>16.467.761,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.467.761,69</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	16.467.761,69	0,00	0,00	16.467.761,69	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>480.256.200,00</b>	<b>512.190.858,42</b>	<b>73.863.573,18</b>	<b>231.662.762,21</b>	<b>280.528.096,21</b>	<b>88.196.722,13</b>	<b>155.363.102,28</b>	<b>356.827.756,14</b>	<b>146.341.490,98</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>434.177.411,98</b>	<b>458.310.984,08</b>	<b>73.026.041,32</b>	<b>223.240.454,03</b>	<b>235.070.530,05</b>	<b>85.392.575,12</b>	<b>151.213.315,82</b>	<b>307.097.668,26</b>	<b>142.334.972,51</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.516.790,00	199.992.737,86	28.454.910,41	59.578.405,74	140.414.332,12	29.344.382,78	57.013.440,02	142.979.297,84	56.520.594,83	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	0,00	135.000,00	15.000,00	0,00	0,00	106.119,88	43.880,12	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	227.510.621,98	258.168.246,22	44.571.130,91	163.527.048,29	94.641.197,93	56.026.420,13	94.155.995,68	164.012.250,54	85.770.497,56	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>45.078.788,02</b>	<b>52.879.874,34</b>	<b>837.531,86</b>	<b>8.422.308,18</b>	<b>44.457.566,16</b>	<b>2.804.147,01</b>	<b>4.149.786,46</b>	<b>48.730.087,88</b>	<b>4.006.518,47</b>	
INVESTIMENTOS	39.097.788,02	46.898.874,34	837.531,86	2.442.308,18	44.456.566,16	535.059,16	804.180,48	46.094.693,86	660.912,49	
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.980.000,00	5.980.000,00	0,00	5.980.000,00	0,00	2.269.087,85	3.345.605,98	2.634.394,02	3.345.605,98	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.496.800,00	27.499.100,00	3.661.764,94	7.296.464,62	20.202.635,38	3.661.764,94	7.296.464,62	20.202.635,38	5.469.425,93	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>508.753.000,00</b>	<b>539.689.958,42</b>	<b>77.525.338,12</b>	<b>238.959.226,83</b>	<b>300.730.731,59</b>	<b>91.858.487,07</b>	<b>162.659.566,90</b>	<b>377.030.391,52</b>	<b>151.810.916,91</b>	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>508.753.000,00</b>	<b>539.689.958,42</b>	<b>77.525.338,12</b>	<b>238.959.226,83</b>	<b>300.730.731,59</b>	<b>91.858.487,07</b>	<b>162.659.566,90</b>	<b>377.030.391,52</b>	<b>151.810.916,91</b>	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.704.559,10</b>	<b>17.553.209,09</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>508.753.000,00</b>	<b>539.689.958,42</b>	<b>77.525.338,12</b>	<b>238.959.226,83</b>	<b>300.730.731,59</b>	<b>91.858.487,07</b>	<b>169.364.126,00</b>	<b>370.325.832,42</b>	<b>169.364.126,00</b>	
RESERVA DO RPPS	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)</b>	<b>38.270.000,00</b>	<b>38.270.000,00</b>	<b>3.780.806,58</b>	<b>9,88</b>	<b>9.209.928,38</b>	<b>24,07</b>	<b>29.060.071,62</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>38.270.000,00</b>	<b>38.270.000,00</b>	<b>3.780.806,58</b>	<b>9,88</b>	<b>9.209.928,38</b>	<b>24,07</b>	<b>29.060.071,62</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>38.270.000,00</b>	<b>38.270.000,00</b>	<b>3.780.806,58</b>	<b>9,88</b>	<b>9.209.928,38</b>	<b>24,07</b>	<b>29.060.071,62</b>
Contribuições Sociais	38.270.000,00	38.270.000,00	3.780.806,58	9,88	9.209.928,38	24,07	29.060.071,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização de Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>28.496.800,00</b>	<b>27.499.100,00</b>	<b>3.661.764,94</b>	<b>7.296.464,62</b>	<b>20.202.635,38</b>	<b>3.661.764,94</b>	<b>7.296.464,62</b>	<b>20.202.635,38</b>	<b>5.469.425,93</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.896.800,00</b>	<b>23.899.100,00</b>	<b>3.661.764,94</b>	<b>7.296.464,62</b>	<b>16.602.635,38</b>	<b>3.661.764,94</b>	<b>7.296.464,62</b>	<b>16.602.635,38</b>	<b>5.469.425,93</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.896.800,00	23.899.100,00	3.661.764,94	7.296.464,62	16.602.635,38	3.661.764,94	7.296.464,62	16.602.635,38	5.469.425,93	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.600.000,00</b>	<b>3.600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.600.000,00</b>	<b>0,00</b>	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

Taís Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 1SP347278/O-2

CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTROLE INTERNO  
CRC 1SP353667

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 1SP264271



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PERÍODO DE REFERÊNCIA : JANEIRO A ABRIL 2026

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO A ABRIL 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total a)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>480.256.200,00</b>	<b>512.190.858,42</b>	<b>73.863.573,18</b>	<b>231.662.762,21</b>	<b>96,95</b>	<b>280.528.096,21</b>	<b>88.196.722,13</b>	<b>155.363.102,28</b>	<b>95,51</b>	<b>356.827.756,14</b>	
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>13.500.000,00</b>	<b>13.500.000,00</b>	<b>1.928.769,05</b>	<b>4.131.852,46</b>	<b>1,73</b>	<b>9.368.147,54</b>	<b>1.916.948,19</b>	<b>3.926.553,28</b>	<b>2,41</b>	<b>9.573.446,72</b>	
Ação Legislativa	13.500.000,00	13.500.000,00	1.928.769,05	4.131.852,46	1,73	9.368.147,54	1.916.948,19	3.926.553,28	2,41	9.573.446,72	
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>1.038.600,00</b>	<b>1.058.600,00</b>	<b>135.471,97</b>	<b>851.912,58</b>	<b>0,36</b>	<b>206.687,42</b>	<b>236.962,28</b>	<b>618.606,33</b>	<b>0,38</b>	<b>439.993,67</b>	
Ação Judiciária	1.038.600,00	1.058.600,00	135.471,97	851.912,58	0,36	206.687,42	236.962,28	618.606,33	0,38	439.993,67	
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>45.164.608,95</b>	<b>43.465.308,95</b>	<b>4.809.004,58</b>	<b>31.708.633,10</b>	<b>13,27</b>	<b>11.756.675,85</b>	<b>7.464.784,37</b>	<b>16.667.090,98</b>	<b>10,25</b>	<b>26.798.217,33</b>	
Administração Geral	24.752.608,95	23.784.308,95	4.809.004,58	13.108.633,10	5,49	10.675.675,85	4.264.724,85	8.500.307,62	5,23	18.284.000,97	
Comunicação Social	1.212.000,00	481.000,00	0,00	0,00	0,00	481.000,00	0,00	0,00	0,00	481.000,00	
Demais Subfunções	19.200.000,00	19.200.000,00	0,00	18.600.000,00	7,78	600.000,00	3.200.059,49	8.166.783,36	5,02	11.033.216,64	
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>16.644.000,00</b>	<b>17.740.500,00</b>	<b>2.858.765,79</b>	<b>7.103.063,48</b>	<b>2,93</b>	<b>10.719.436,52</b>	<b>2.637.827,31</b>	<b>5.355.339,92</b>	<b>3,29</b>	<b>12.385.160,08</b>	
Policiamento	14.487.000,00	14.737.000,00	2.272.570,02	5.759.842,42	2,41	8.977.157,58	2.134.528,66	4.247.004,89	2,61	10.489.995,11	
Defesa Civil	2.177.000,00	3.003.500,00	586.195,77	1.251.221,06	0,52	1.752.278,94	523.298,65	1.108.335,03	0,68	1.895.164,97	
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>14.554.403,03</b>	<b>17.898.135,41</b>	<b>3.076.943,01</b>	<b>6.659.427,56</b>	<b>2,79</b>	<b>11.238.707,85</b>	<b>2.503.615,10</b>	<b>4.321.799,68</b>	<b>2,66</b>	<b>13.576.335,73</b>	
Assistência ao Idoso	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	293.000,00	295.200,00	18.198,91	18.198,91	0,01	277.001,09	18.198,91	18.198,91	0,01	277.001,09	
Assistência Comunitária	217.300,00	674.984,45	8.079,86	433.752,38	0,18	241.232,07	175.917,84	271.535,93	0,17	403.448,52	
Serviços Socioassistenciais	4.505.400,00	4.786.822,34	743.416,52	1.717.983,81	0,72	3.068.698,53	761.270,64	1.231.987,19	0,76	3.554.695,15	
Segurança e Renda	2.908.000,00	2.908.000,00	661.245,56	1.154.027,43	0,48	1.753.972,57	288.852,61	665.249,39	0,41	2.242.750,61	
Administração Geral	6.430.703,03	9.033.268,62	1.646.002,16	3.335.465,03	1,40	5.697.803,59	1.259.375,10	2.134.828,26	1,31	6.898.440,36	
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>49.350.000,00</b>	<b>49.350.000,00</b>	<b>4.023.589,04</b>	<b>8.366.849,36</b>	<b>3,50</b>	<b>40.983.150,64</b>	<b>4.071.763,32</b>	<b>8.144.162,60</b>	<b>5,01</b>	<b>41.205.837,40</b>	
Previdência do Regime Estatutário	49.350.000,00	49.350.000,00	4.023.589,04	8.366.849,36	3,50	40.983.150,64	4.071.763,32	8.144.162,60	5,01	41.205.837,40	
<b>SAÚDE</b>	<b>106.660.454,68</b>	<b>114.028.114,19</b>	<b>11.406.810,15</b>	<b>61.787.081,29</b>	<b>25,86</b>	<b>52.241.032,90</b>	<b>25.462.651,93</b>	<b>43.508.777,86</b>	<b>26,75</b>	<b>70.519.336,33</b>	
Atenção Básica	38.994.518,20	41.807.649,26	3.953.966,24	12.241.034,99	5,32	29.566.614,27	5.953.635,43	9.234.566,84	5,68	32.573.082,42	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	52.429.736,48	49.009.703,14	2.647.799,11	32.087.647,52	13,43	16.922.055,62	12.837.314,49	21.743.922,09	13,37	27.265.781,05	
Suporte Profilático e Terapêutico	504.000,00	504.000,00	14.667,09	94.448,77	0,04	409.551,23	18.778,85	79.781,68	0,05	424.218,32	
Vigilância Sanitária	1.576.100,00	2.441.661,79	772.191,53	1.164.916,08	0,49	1.276.745,71	232.404,49	309.407,32	0,19	2.132.254,47	
Vigilância Epidemiológica	357.000,00	357.000,00	59.384,05	120.715,23	0,05	236.284,77	59.384,05	120.715,23	0,07	236.284,77	
Administração Geral	12.799.100,00	19.908.100,00	9.254.400,35	16.078.318,70	6,73	3.829.781,30	6.361.134,62	12.020.384,70	7,39	7.887.715,30	
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>169.671.706,06</b>	<b>172.357.508,14</b>	<b>28.042.615,54</b>	<b>64.255.800,17</b>	<b>26,89</b>	<b>108.101.707,97</b>	<b>33.394.520,11</b>	<b>51.449.800,91</b>	<b>31,63</b>	<b>120.907.707,23</b>	
Ensino Fundamental	91.818.603,03	94.660.656,89	16.931.011,06	35.367.603,86	14,80	59.293.053,03	19.752.194,33	29.701.633,09	18,26	64.959.023,80	
Ensino Médio	6.894.100,00	6.894.100,00	1.174.760,11	1.174.760,11	0,49	5.719.339,89	1.174.760,11	1.174.760,11	0,72	5.719.339,89	
Ensino Profissional	702.400,00	726.808,00	0,00	502.088,80	0,21	224.719,20	150.640,77	256.117,62	0,16	470.690,38	
Ensino Superior	751.100,00	1.160.100,00	0,00	704.649,00	0,29	455.451,00	348.329,46	356.024,46	0,22	804.075,54	
Educação Infantil	54.405.603,03	54.506.851,25	6.210.074,99	19.559.353,07	8,19	34.947.498,18	8.713.346,07	14.340.206,51	8,82	40.166.644,74	
Educação de Jovens e Adultos	825.600,00	625.600,00	64.065,15	66.015,15	0,03	559.584,85	17.151,30	19.101,30	0,01	606.498,70	
Educação Especial	433.200,00	433.200,00	7.380,00	203.403,51	0,09	229.796,49	79.216,20	203.403,51	0,12	229.796,49	
Administração Geral	6.495.100,00	6.204.192,00	2.221.129,79	4.497.568,22	1,88	1.706.623,78	1.721.863,66	3.281.624,29	2,02	2.922.567,71	
Demais Subfunções	7.346.000,00	7.146.000,00	1.424.194,44	2.180.358,45	0,91	4.965.641,55	1.437.018,21	2.116.930,02	1,30	5.029.069,98	
<b>CULTURA</b>	<b>3.017.303,03</b>	<b>6.137.630,37</b>	<b>880.294,87</b>	<b>1.714.059,44</b>	<b>0,72</b>	<b>4.423.570,93</b>	<b>998.584,57</b>	<b>1.380.659,63</b>	<b>0,85</b>	<b>4.756.970,74</b>	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Difusão Cultural	2.977.303,03	6.097.630,37	880.294,87	1.714.059,44	0,72	4.383.570,93	998.584,57	1.380.659,63	0,85	4.716.970,74	
<b>URBANISMO</b>	<b>33.288.818,19</b>	<b>45.968.317,09</b>	<b>9.845.935,09</b>	<b>21.538.938,08</b>	<b>9,01</b>	<b>24.429.379,01</b>	<b>4.348.993,48</b>	<b>8.319.063,41</b>	<b>5,11</b>	<b>37.649.253,68</b>	
Infra-Estrutura Urbana	2.320.018,19	2.218.384,23	-0,01	153.199,92	0,06	2.065.184,31	92.106,53	137.984,78	0,08	2.080.399,45	
Serviços Urbanos	20.199.400,00	31.404.632,86	5.949.934,95	14.487.581,50	6,06	16.917.051,36	2.440.646,15	4.968.208,65	3,05	26.436.424,21	
Administração Geral	10.769.400,00	12.345.300,00	3.896.000,15	6.898.156,64	2,89	5.447.143,34	1.616.240,80	3.212.869,98	1,98	9.132.430,02	
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.300,00</b>	
Administração Geral	1.300,00	1,300,00	0,00	0,00	0,00	1,300,00	0,00	0,00	0,00	1,300,00	
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>14.515.600,00</b>	<b>16.812.038,21</b>	<b>6.051.873,84</b>	<b>14.097.597,44</b>	<b>5,90</b>	<b>2.714.440,77</b>	<b>2.053.595,25</b>	<b>5.654.932,86</b>	<b>3,48</b>	<b>11.157.105,35</b>	
Preservação e Conservação Ambiental	9.932.700,00	9.089.138,21	2.440.000,00	8.494.231,65	3,55	594.906,56	881.829,38	3.680.060,15	2,26	5.409.078,06	
Recursos Hídricos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
Administração Geral	4.412.900,00	7.552.900,00	3.599.428,29	5.590.920,24	2,34	1.961.979,76	1.162.895,87	1.966.002,71	1,21	5.586.897,29	
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	12.445,55	12.445,55	0,01	87.554,45	8.870,00	8.870,00	0,01	91.130,00	
<b>AGRICULTURA</b>	<b>6.300,00</b>	<b>6.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.300,00</b>	
Administração Geral	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>103.400,00</b>	<b>103.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>103.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>103.400,00</b>	
Turismo	103.400,00	103.400,00	0,00	0,00	0,00	103.400,00	0,00	0,00	0,00	103.400,00	
<b>TRANSPORTE</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.610.930,46</b>	<b>0,87</b>	<b>189.069,54</b>	<b>241.536,46</b>	<b>1.588.211,30</b>	<b>0,88</b>	<b>211.788,70</b>	
Demais Subfunções	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	1.610.930,46	0,87	189.069,54	241.536,46	1.588.211,30	0,88	211.788,70	
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>4.389.606,06</b>	<b>4.833.606,06</b>	<b>803.500,25</b>	<b>1.813.616,79</b>	<b>0,76</b>	<b>3.019.989,27</b>	<b>574.079,70</b>	<b>1.038.617,42</b>	<b>0,64</b>	<b>3.794.988,64</b>	
Lazer	4.389.606,06	4.833.606,06	803.500,25	1.813.616,79	0,76	3.019.989,27	574.079,70	1.038.617,42	0,64	3.794.988,64	
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>6.130.100,00</b>	<b>6.130.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.115.000,00</b>	<b>2,56</b>	<b>15.100,00</b>	<b>2.290.860,06</b>	<b>3.389.486,10</b>	<b>2,08</b>	<b>2.740.613,90</b>	
Serviço da Dívida Interna	2.280.100,00</										



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD OS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>28.496.800,00</b>	<b>27.499.100,00</b>	<b>3.661.764,94</b>	<b>7.296.464,62</b>	<b>3,05</b>	<b>20.202.635,38</b>	<b>3.661.764,94</b>	<b>7.296.464,62</b>	<b>4,49</b>	<b>20.202.635,38</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.088.000,00</b>	<b>1.088.000,00</b>	<b>153.995,02</b>	<b>307.442,51</b>	<b>0,13</b>	<b>780.557,49</b>	<b>153.995,02</b>	<b>307.442,51</b>	<b>0,19</b>	<b>780.557,49</b>	
Administração Geral	1.088.000,00	1.088.000,00	153.995,02	307.442,51	0,13	780.557,49	153.995,02	307.442,51	0,19	780.557,49	
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>1.943.000,00</b>	<b>1.943.000,00</b>	<b>308.432,44</b>	<b>616.851,46</b>	<b>0,26</b>	<b>1.326.148,54</b>	<b>308.432,44</b>	<b>616.851,46</b>	<b>0,38</b>	<b>1.326.148,54</b>	
Policamento	1.920.000,00	1.920.000,00	304.889,56	609.783,12	0,26	1.310.216,88	304.889,56	609.783,12	0,37	1.310.216,88	
Defesa Civil	23.000,00	23.000,00	3.542,92	7.068,34	0,00	15.931,66	3.542,92	7.068,34	0,00	15.931,66	
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>607.500,00</b>	<b>607.500,00</b>	<b>89.399,73</b>	<b>178.085,49</b>	<b>0,07</b>	<b>429.414,51</b>	<b>89.399,73</b>	<b>178.085,49</b>	<b>0,11</b>	<b>429.414,51</b>	
Serviços Socioassistenciais	388.400,00	388.400,00	38.037,22	75.527,95	0,03	312.872,05	38.037,22	75.527,95	0,05	312.872,05	
Administração Geral	219.100,00	219.100,00	51.362,51	102.557,54	0,04	116.542,46	51.362,51	102.557,54	0,06	116.542,46	
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>12.318,07</b>	<b>23.827,05</b>	<b>0,01</b>	<b>126.172,95</b>	<b>12.318,07</b>	<b>23.827,05</b>	<b>0,01</b>	<b>126.172,95</b>	
Previdência do Regime Estatutário	150.000,00	150.000,00	12.318,07	23.827,05	0,01	126.172,95	12.318,07	23.827,05	0,01	126.172,95	
<b>SAÚDE</b>	<b>5.892.100,00</b>	<b>5.577.900,00</b>	<b>886.580,01</b>	<b>1.761.863,37</b>	<b>0,74</b>	<b>3.816.036,63</b>	<b>886.580,01</b>	<b>1.761.863,37</b>	<b>1,08</b>	<b>3.816.036,63</b>	
Atenção Básica	3.441.000,00	2.456.800,00	147.499,60	295.488,20	0,12	2.161.311,80	147.499,60	295.488,20	0,18	2.161.311,80	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.601.000,00	1.601.000,00	21.121,08	42.242,14	0,02	1.558.757,86	21.121,08	42.242,14	0,03	1.558.757,86	
Vigilância Sanitária	128.100,00	128.100,00	19.073,44	38.334,10	0,02	89.765,90	19.073,44	38.334,10	0,02	89.765,90	
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Administração Geral	720.000,00	1.390.000,00	698.885,89	1.385.798,93	0,58	4.201,07	698.885,89	1.385.798,93	0,85	4.201,07	
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>14.332.000,00</b>	<b>13.626.000,00</b>	<b>2.067.936,21</b>	<b>4.124.753,88</b>	<b>1,73</b>	<b>9.501.246,12</b>	<b>2.067.936,21</b>	<b>4.124.753,88</b>	<b>2,54</b>	<b>9.501.246,12</b>	
Ensino Fundamental	8.801.000,00	8.095.000,00	1.244.852,39	2.412.533,09	1,01	5.682.466,91	1.244.852,39	2.412.533,09	1,48	5.682.466,91	
Ensino Médio	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Ensino Profissional	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Educação Infantil	5.043.000,00	5.043.000,00	675.522,43	1.302.998,43	0,55	3.740.001,57	675.522,43	1.302.998,43	0,80	3.740.001,57	
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Administração Geral	480.000,00	480.000,00	147.561,39	409.222,36	0,17	70.777,64	147.561,39	409.222,36	0,25	70.777,64	
<b>CULTURA</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>7.283,52</b>	<b>14.516,45</b>	<b>0,01</b>	<b>25.483,55</b>	<b>7.283,52</b>	<b>14.516,45</b>	<b>0,01</b>	<b>25.483,55</b>	
Difusão Cultural	40.000,00	40.000,00	7.283,52	14.516,45	0,01	25.483,55	7.283,52	14.516,45	0,01	25.483,55	
<b>URBANISMO</b>	<b>556.000,00</b>	<b>578.500,00</b>	<b>88.479,20</b>	<b>175.217,81</b>	<b>0,07</b>	<b>403.282,19</b>	<b>88.479,20</b>	<b>175.217,81</b>	<b>0,11</b>	<b>403.282,19</b>	
Administração Geral	556.000,00	578.500,00	88.479,20	175.217,81	0,07	403.282,19	88.479,20	175.217,81	0,11	403.282,19	
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>178.000,00</b>	<b>178.000,00</b>	<b>30.575,10</b>	<b>60.479,85</b>	<b>0,03</b>	<b>117.520,15</b>	<b>30.575,10</b>	<b>60.479,85</b>	<b>0,04</b>	<b>117.520,15</b>	
Administração Geral	178.000,00	178.000,00	30.575,10	60.479,85	0,03	117.520,15	30.575,10	60.479,85	0,04	117.520,15	
<b>AGRICULTURA</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	
Turismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>16.765,60</b>	<b>33.426,75</b>	<b>0,01</b>	<b>76.573,25</b>	<b>16.765,60</b>	<b>33.426,75</b>	<b>0,02</b>	<b>76.573,25</b>	
Lazer	110.000,00	110.000,00	16.765,60	33.426,75	0,01	76.573,25	16.765,60	33.426,75	0,02	76.573,25	
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>3.600.000,00</b>	<b>3.600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.600.000,00</b>	
Serviço da Dívida Interna	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

Tais Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 1SP347278/O-2

CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTROLE INTERNO  
CRC 1SP353667

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 1SP264271



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PERÍDO DE REFERÊNCIA: MAIO 2025 A ABRIL 2026

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de Referência: MAIO 2025 a ABRIL 2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>34.190.509,76</b>	<b>41.052.512,58</b>	<b>44.626.609,31</b>	<b>35.761.728,80</b>	<b>40.580.658,38</b>	<b>38.418.563,62</b>	<b>32.812.835,44</b>	<b>58.209.129,89</b>	<b>43.285.956,52</b>	<b>34.883.261,25</b>	<b>53.492.614,75</b>	<b>42.398.360,49</b>	<b>499.712.740,79</b>	<b>490.557.900,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.992.619,99	7.969.286,24	5.899.015,72	6.429.806,67	8.218.064,84	6.810.298,16	6.713.695,39	8.406.982,40	8.224.161,72	5.655.195,84	18.040.580,28	7.951.105,99	97.008.792,83	103.665.000,00
PTFJ	1.717.409,37	1.881.180,45	1.646.511,40	1.631.030,39	1.881.272,96	2.628.357,88	2.032.936,74	2.159.840,34	941.179,05	1.578.473,35	10.742.665,11	2.098.884,88	30.811.126,69	37.550.000,00
ISS	3.666.031,40	3.100.826,60	2.341.322,39	2.170.078,73	4.310.879,76	2.227.771,24	2.261.663,32	2.626.776,60	5.452.155,88	1.980.698,69	3.096.462,95	2.507.341,77	35.762.010,48	34.275.000,00
ITBI	510.563,96	393.773,21	474.214,92	972.017,42	297.484,83	448.344,95	702.810,83	705.952,49	548.367,95	512.024,60	499.555,71	1.265.185,77	7.330.306,64	9.927.000,00
IRRF	1.382.016,15	1.633.386,23	1.267.822,66	1.417.346,47	1.386.132,87	1.193.333,88	1.482.241,16	2.647.859,38	1.068.070,74	1.276.226,28	1.525.333,65	1.504.791,85	17.784.561,32	18.034.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	316.988,90	260.099,75	175.144,35	235.333,76	242.284,48	314.400,15	234.043,34	266.553,59	212.388,00	307.772,02	2.176.554,86	578.022,60	5.320.193,70	3.879.000,00
Contribuições	965.601,12	3.572.766,42	994.100,72	1.808.856,50	1.839.499,82	2.583.372,56	1.913.696,13	1.893.116,47	2.833.576,19	1.848.576,33	1.763.654,49	1.928.267,84	23.945.093,19	25.369.000,00
Receta Patrimonial	294.249,10	1.682.762,90	1.077.610,70	477.445,06	1.433.685,90	1.634.131,43	552.767,23	4.220.820,69	394.865,62	1.280.825,15	371.860,28	6.035.079,81	19.456.103,87	6.278.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	290.043,80	1.678.324,28	1.072.838,63	472.924,60	1.418.502,86	1.629.533,50	541.247,55	4.216.118,94	386.197,07	1.274.113,42	366.665,34	3.430.055,27	16.776.565,26	6.212.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.205,30	4.438,62	4.772,07	4.520,46	15.183,04	4.597,93	11.519,68	4.701,75	8.668,55	6.711,73	5.194,94	2.605.024,54	2.679.538,61	66.000,00
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	2.709,44	4.279,86	3.272,95	2.180,21	3.544,15	3.201,63	2.088,24	3.568,11	3.735,33	7.251,72	2.568,44	3.540,92	41.941,04	6.031.000,00
Transferências Correntes	24.695.102,73	27.141.742,05	33.658.364,73	26.907.714,81	28.860.569,73	26.999.990,39	23.316.803,13	43.245.614,57	31.658.097,56	25.962.451,71	33.092.412,31	26.277.602,88	351.816.526,60	346.364.100,00
Cota-Parte do FPM	6.582.260,17	6.760.885,55	7.106.113,50	5.475.653,91	6.948.819,96	4.660.329,45	6.334.970,98	10.201.663,83	6.481.344,52	8.148.991,74	4.934.707,72	5.810.138,98	79.445.880,31	82.242.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.726.651,61	5.856.813,71	10.604.493,90	7.824.829,39	9.448.370,19	7.823.166,84	7.173.338,31	11.215.786,79	8.641.738,94	5.567.873,96	13.079.871,79	8.373.201,89	103.336.137,32	113.674.000,00
Cota-Parte do IVA	1.527.111,39	443.497,05	732.079,54	788.263,53	754.523,84	714.965,53	618.888,26	787.655,98	5.623.541,81	2.598.041,75	2.283.983,88	1.870.255,76	18.742.808,32	18.542.000,00
Cota-Parte do ITR	15.104,39	388,87	2.321,33	9.066,25	50.997,88	188.709,50	29.274,38	48.546,76	1.515,55	295,80	1.519,84	802,46	349.559,98	65.000,00
Transferências da LC 63/1989	50.914,05	65.544,68	60.553,13	53.491,70	65.124,24	27.688,31	59.712,26	105.788,28	69.022,83	67.478,83	60.429,56	65.014,42	750.761,25	770.000,00
Transferências do FUNDEB	6.696.749,74	5.059.582,43	7.910.986,50	6.205.035,28	7.247.098,78	6.891.691,96	6.224.836,56	9.916.441,88	8.579.979,17	5.305.427,79	9.414.113,70	6.277.811,28	85.729.555,07	90.874.000,00
Outras Transferências Correntes	2.096.311,58	5.955.029,76	7.240.816,63	6.551.374,75	4.345.674,84	6.693.438,74	2.875.881,40	10.969.733,05	2.260.954,74	4.274.351,84	3.317.785,82	3.880.437,10	63.461.790,25	40.197.100,00
Outras Receitas Correntes	640.227,79	1.581.695,11	2.994.235,89	139.725,55	225.293,94	387.569,45	313.785,32	439.027,61	171.520,10	128.960,50	221.538,95	200.703,05	7.444.283,26	2.849.800,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>4.769.256,45</b>	<b>5.762.458,82</b>	<b>7.727.125,89</b>	<b>4.011.119,79</b>	<b>5.032.506,56</b>	<b>4.637.236,12</b>	<b>3.944.194,46</b>	<b>8.803.165,89</b>	<b>6.146.049,28</b>	<b>5.277.069,42</b>	<b>5.157.816,40</b>	<b>7.475.369,95</b>	<b>68.743.369,03</b>	<b>59.465.800,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	965.350,74	1.043.592,03	993.680,33	1.115.872,75	1.044.708,50	1.055.851,94	1.122.892,75	1.982.616,59	1.040.918,17	1.040.599,57	1.055.951,94	1.513.848,30	13.513.521,79	15.170.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	623.497,48	1.466.727,79	2.915.442,15	0,00	45.085,53	45.085,53	45.085,53	75.352,39	0,00	2.189,51	45.110,33	44.481,94	5.308.058,18	1.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	626.713,08	707.860,14	64.986,12	987.866,12	864.470,16	0,00	3.729.825,57	0,00	957.427,37	0,00	3.151.118,79	11.090.267,35	2.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.180.408,23	2.625.425,92	3.110.143,27	2.830.260,92	2.948.002,88	2.682.971,91	2.843.256,99	3.875.095,18	4.163.432,69	3.276.534,37	4.072.106,50	3.223.882,81	38.831.521,71	41.295.800,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)</b>	<b>29.421.253,31</b>	<b>35.290.053,76</b>	<b>36.899.483,42</b>	<b>31.750.609,01</b>	<b>35.548.151,82</b>	<b>33.781.327,50</b>	<b>28.868.640,98</b>	<b>49.405.964,00</b>	<b>37.139.907,24</b>	<b>29.606.191,83</b>	<b>48.334.798,35</b>	<b>34.922.990,54</b>	<b>430.969.371,76</b>	<b>431.091.700,00</b>
( I ) - Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 11, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.200.000,00	1.600.000,00	1.300.000,00	1.398.000,00	273.000,00	2.598.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.369.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHO (VI) = (III) - (IV)</b>	<b>29.421.253,31</b>	<b>35.290.053,76</b>	<b>35.699.483,42</b>	<b>30.150.609,01</b>	<b>34.248.151,82</b>	<b>32.383.327,50</b>	<b>28.595.640,98</b>	<b>46.807.964,00</b>	<b>37.139.907,24</b>	<b>29.606.191,83</b>	<b>48.334.798,35</b>	<b>34.922.990,54</b>	<b>422.600.371,76</b>	<b>431.091.700,00</b>
( I ) - Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 15, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	-1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( I ) - Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 138, §13 (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.086,00	262.602,00	262.602,00	259.360,00	1.053.850,00	4.179.000,00
( I ) - Outras Deduções Constitucionais (art. 138, §13 (VII))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (VI) - (V) - (VII) - (VIII)</b>	<b>29.421.253,31</b>	<b>35.290.053,76</b>	<b>35.699.483,42</b>	<b>30.150.609,01</b>	<b>34.248.151,82</b>	<b>31.083.327,50</b>	<b>28.595.640,98</b>	<b>48.107.964,00</b>	<b>36.870.821,24</b>	<b>29.343.589,83</b>	<b>48.072.196,35</b>	<b>34.663.630,54</b>	<b>421.546.721,76</b>	<b>426.912.700,00</b>



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de Referência: MAIO 2025 a ABRIL 2026

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

Taís Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 1SP347278/O-2

CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTROLE INTERNO  
CRC 1SP353667

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 1SP264271



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES - PERÍODO DE REFERÊNCIA : JANEIRO A ABRIL DE 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	54.500.000,00		14.445.534,08		
Receita de Contribuições dos Segurados	15.170.000,00		5.120.020,72		
Ativo	14.970.000,00		5.078.252,60		
Inativo	200.000,00		41.768,12		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	38.270.000,00		9.209.928,38		
Ativo	38.270.000,00		9.209.928,38		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	60.000,00		23.803,20		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00		23.803,20		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	1.000.000,00		91.781,78		
Compensação Financeira entre os regimes	1.000.000,00		91.781,78		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (III) <sup>1</sup>	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>54.500.000,00</b>		<b>14.445.534,08</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	7.600.754,84	7.600.754,84	7.600.484,67	0,00
Aposentadorias	0,00	6.143.909,64	6.143.909,64	6.143.909,64	0,00
Pensões por Morte	0,00	1.456.845,20	1.456.845,20	1.456.575,03	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.200.000,00	131.532,54	127.627,97	127.627,97	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.200.000,00	131.532,54	127.627,97	127.627,97	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>7.732.287,38</b>	<b>7.728.382,81</b>	<b>7.728.112,64</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>50.300.000,00</b>	<b>6.713.246,70</b>	<b>6.717.151,27</b>	<b>6.717.421,44</b>	<b>0,00</b>
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES   VALOR				0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   VALOR				7.000.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00	
Outros Aportes para o RPPS				0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				412.397.332,82	
Outros Bens e Direitos				71.711.728,38	



Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)¹</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes		2.000.000,00		4.108.546,16		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		<b>2.000.000,00</b>		<b>4.108.546,16</b>		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	10.600.000,00	658.389,03	439.606,84	439.606,84	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	4.700.000,00	326.663,10	326.663,10	326.663,10	0,00	
Demais Despesas Correntes	5.900.000,00	331.725,93	112.943,74	112.943,74	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>13.600.000,00</b>	<b>658.389,03</b>	<b>439.606,84</b>	<b>439.606,84</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>		<b>-11.600.000,00</b>	<b>3.450.157,13</b>	<b>3.668.939,32</b>	<b>3.668.939,32</b>	<b>0,00</b>
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa				119,96		
Investimentos e Aplicações				2.053.350,91		
Outros Bens e Direitos				0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

Taís Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 1SP347278/O-2

CRISTIANO CÉZAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTROLE INTERNO  
CRC 1SP353667

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 1SP264271



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>431.031.700,00</b>	<b>149.980.084,76</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>103.665.000,00</b>	<b>39.873.043,83</b>
IPTU	37.550.000,00	15.361.181,51
ISS	34.275.000,00	13.036.660,39
ITBI	9.927.000,00	2.825.134,03
IRRF	18.034.000,00	5.374.422,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.879.000,00	3.275.645,38
<b>Contribuições</b>	<b>10.199.000,00</b>	<b>3.254.054,13</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>4.218.600,00</b>	<b>3.950.281,50</b>
Aplicações Financeiras (II)	4.212.600,00	1.348.484,94
Outras Receitas Patrimoniais	6.000,00	2.601.796,56
<b>Transferências Correntes</b>	<b>305.068.300,00</b>	<b>102.254.668,07</b>
Cota-Parte do FPM	67.556.400,00	20.300.146,50
Cota-Parte do ICMS	90.939.200,00	28.530.149,35
Cota-Parte do IPVA	14.833.600,00	9.900.654,53
Cota-Parte do ITR	52.000,00	3.299,75
Transferências da LC 61/1989	616.000,00	209.556,50
Transferências do FUNDEB	90.874.000,00	29.577.331,94
Outras Transferências Correntes	40.197.100,00	13.733.529,50
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>7.880.800,00</b>	<b>648.037,23</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.880.800,00	648.037,23
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>426.819.100,00</b>	<b>148.631.599,82</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>54.500.000,00</b>	<b>14.445.534,08</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>4.108.546,16</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>27.221.300,00</b>	<b>829.961,00</b>
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	285.000,00	605.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	285.000,00	605.000,00
Transferências de Capital	26.936.300,00	224.961,00
Convênios	21.694.300,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	5.242.000,00	124.961,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>27.221.300,00</b>	<b>829.961,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>508.540.400,00</b>	<b>163.907.094,90</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>454.040.400,00</b>	<b>149.461.560,82</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	R. PAGAR PROC. PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>435.710.084,08</b>	<b>222.146.242,24</b>	<b>150.341.790,79</b>	<b>139.636.678,96</b>	<b>9.821.016,72</b>	<b>2.869.837,23</b>	<b>2.791.728,55</b>
Pessoal e Encargos Sociais	187.491.837,86	58.947.452,42	56.382.486,70	54.062.872,99	3.715.709,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	150.000,00	135.000,00	43.880,12	43.880,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	248.068.246,22	163.063.789,82	93.915.423,97	85.529.925,85	6.105.307,01	2.869.837,23	2.791.728,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	248.068.246,22	163.063.789,82	93.915.423,97	85.529.925,85	6.105.307,01	2.869.837,23	2.791.728,55
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>435.560.084,08</b>	<b>222.011.242,24</b>	<b>150.297.910,67</b>	<b>139.592.798,84</b>	<b>9.821.016,72</b>	<b>2.869.837,23</b>	<b>2.791.728,55</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>	<b>46.500.000,00</b>	<b>8.390.676,41</b>	<b>8.167.989,65</b>	<b>8.167.719,48</b>	<b>0,00</b>	<b>14.027,55</b>	<b>14.027,55</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>53.479.874,34</b>	<b>8.422.308,18</b>	<b>4.149.786,46</b>	<b>4.006.518,47</b>	<b>212.583,48</b>	<b>502.051,14</b>	<b>492.303,61</b>
Investimentos	43.898.874,34	2.442.308,18	804.180,48	660.912,49	212.583,48	502.051,14	492.303,61
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	9.580.000,00	5.980.000,00	3.345.605,98	3.345.605,98	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	<b>43.899.874,34</b>	<b>2.442.308,18</b>	<b>804.180,48</b>	<b>660.912,49</b>	<b>212.583,48</b>	<b>502.051,14</b>	<b>492.303,61</b>



Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXXI)	529.959.958,42	232.844.226,83	159.270.080,80	148.421.430,81	10.033.600,20	3.385.915,92	3.298.059,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	480.459.958,42	224.453.550,42	151.102.091,15	140.253.711,33	10.033.600,20	3.371.888,37	3.284.032,16
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XXVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.154.004,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-4.109.782,87
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							12.980.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>Até o Bimestre/2026</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							1.350.281,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							-2.759.501,37
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>							<b>SALDO</b>
							Em 31/Dez/2025 (a)
							Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)							0,00
DEDUÇÕES (XL)							111.404.113,58
Disponibilidade de Caixa							28.053.158,10
Disponibilidade de Caixa Bruta							27.831.225,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)							37.646.326,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados							7.094.931,01
Demais Haveres Financeiros							2.720.169,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)							221.932,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)							83.350.955,48
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							21.712.343,28
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							<b>Até o bimestre / 2026</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)							7.094.931,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]							-76.256.024,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)							-77.606.305,97
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							16.467.761,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							16.467.761,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							7.000.000,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito MunicipalTais Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 1SP347278/O-2CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTROLE INTERNO  
CRC 1SP353667JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 1SP264271



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2026

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.999.474,80	6.492.113,02	6.471.313,02	13.200,00	7.007.074,80	3.517.167,05	3.852.503,00	3.385.915,92	3.298.059,71	26.934,01	4.044.676,33	11.051.751,13
PODER EXECUTIVO	6.999.474,80	6.492.113,02	6.471.313,02	13.200,00	7.007.074,80	3.517.167,05	3.764.327,31	3.300.317,23	3.212.461,02	24.357,01	4.044.676,33	11.051.751,13
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.175,69	85.598,69	85.598,69	2.577,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.175,69	85.598,69	85.598,69	2.577,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	3.562.287,18	3.562.287,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>6.999.474,80</b>	<b>10.054.400,20</b>	<b>10.033.600,20</b>	<b>13.200,00</b>	<b>7.007.074,80</b>	<b>3.517.167,05</b>	<b>3.852.503,00</b>	<b>3.385.915,92</b>	<b>3.298.059,71</b>	<b>26.934,01</b>	<b>4.044.676,33</b>	<b>11.051.751,13</b>

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	3.562.287,18	3.562.287,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	3.562.287,18	3.562.287,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Layout do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

Tais Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 15P347278/O-2

CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTROLE INTERNO  
CRC 15P353667

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 15P264271



Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>99.786.000,00</b>	<b>36.597.398,45</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	37.550.000,00	15.361.181,51
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.927.000,00	2.825.134,03
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	34.275.000,00	13.036.660,39
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	18.034.000,00	5.374.422,52
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>173.997.200,00</b>	<b>73.679.763,02</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	67.556.400,00	25.375.182,96
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	58.742.400,00	25.375.182,96
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.814.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	90.939.200,00	35.662.686,58
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	616.000,00	261.945,64
2.4 - Cota-Parte ITR	52.000,00	4.124,64
2.5 - Cota-Parte IPVA	14.833.600,00	12.375.823,20
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>273.783.200,00</b>	<b>110.277.161,47</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1</b>	<b>41.295.800,00</b>	<b>14.735.956,39</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>35.409.160,00</b>	<b>12.833.337,76</b>
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>91.918.000,00</b>	<b>29.589.970,19</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	91.062.500,00	29.531.095,70
6.1.1 - Principal	90.018.500,00	29.319.412,23
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.044.000,00	211.683,47
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	58.874,49
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	58.874,49
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	855.500,00	0,00
6.4.1 - Principal	855.500,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>48.722.700,00</b>	<b>14.583.455,84</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>19.005,81</b>
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		19.005,81
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>29.608.976,00</b>



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>96.286.050,86</b>	<b>37.500.292,74</b>	<b>31.607.840,92</b>	<b>29.850.861,74</b>	<b>5.892.451,82</b>
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	71.232.347,86	20.185.064,37	20.137.774,28	19.158.732,47	47.290,09
10.1.1 - Educação Infantil	20.362.220,00	5.053.665,00	5.053.665,00	4.804.174,91	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	50.870.127,86	15.131.399,37	15.084.109,28	14.354.557,56	47.290,09
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	25.053.703,00	17.315.228,37	11.470.066,64	10.692.129,27	5.845.161,73
10.2.1 - Educação Infantil	7.990.277,00	4.384.816,02	2.928.275,19	2.725.145,19	1.456.540,83
10.2.2 - Ensino Fundamental	17.059.926,00	12.930.412,35	8.541.791,45	7.966.984,08	4.388.620,90
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)
<b>11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>36.019.741,88</b>	<b>30.127.290,06</b>	<b>28.370.310,88</b>	<b>5.892.451,82</b>	<b>0,00</b>
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.019.741,88	30.127.290,06	28.370.310,88	5.892.451,82	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.704.513,51	18.657.223,42	17.678.181,61	47.290,09	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>8</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.712.979,13	18.657.223,42	18.657.223,42	63,05
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>9</sup>	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.958.997,02	-537.319,87	-537.319,87	0,00	-1,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>9</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	8.525.954,07	19.005,81	0,00	0,00	19.005,81	19.005,81
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.525.954,07	19.005,81	0,00	0,00	19.005,81	19.005,81
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>47.423.977,00</b>	<b>23.103.123,22</b>	<b>17.095.581,81</b>	<b>15.436.639,16</b>	<b>6.007.541,41</b>
20.1 - Educação Infantil	25.087.000,00	11.084.336,39	7.321.730,66	6.714.228,50	3.762.605,73
20.2 - Ensino Fundamental	15.135.800,00	7.351.821,29	6.177.408,91	5.517.128,00	1.174.412,38
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	630.600,00	66.015,15	19.101,30	19.101,30	46.913,85
20.4 - Educação Especial	434.200,00	203.403,51	203.403,51	196.023,51	0,00
20.5 - Administração Geral	6.136.377,00	4.397.546,88	3.373.937,43	2.990.157,85	1.023.609,45
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>142.230.077,00</b>	<b>59.122.865,10</b>	<b>47.222.871,87</b>	<b>43.806.950,04</b>	<b>11.899.993,23</b>
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	53.871.897,00	20.726.220,92	15.507.074,36	14.439.572,11	5.219.146,56
21.1.1 - Creche	30.307.468,00	11.011.928,22	8.863.506,45	8.211.932,33	2.148.421,77
21.1.2 - Pré-escola	23.564.429,00	9.714.292,70	6.643.567,91	6.227.639,78	3.070.724,79
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	88.358.180,00	38.396.644,18	31.715.797,51	29.367.377,93	6.680.846,67
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					17.095.581,81
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					14.735.956,39
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					19.005,81
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1 (af)					0,00
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>					<b>31.812.532,39</b>
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e <sup>5</sup>			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			27.569.290,368	31.812.532,39	28,84
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>3</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
<b>30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>8.114.846,22</b>	<b>82.923,82</b>	<b>5.930.559,26</b>	<b>0,00</b>	<b>2.184.286,96</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.284.035,01	82.923,82	1.102.701,60	0,00	2.181.333,41
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.830.811,21	0,00	4.827.857,66	0,00	2.953,55
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
<b>31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>34.131.300,00</b>	<b>4.553.420,06</b>			
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	27.485.300,00	3.288.031,89			
31.1.1 - Salário-Educação	6.508.000,00	2.551.250,41			
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00			
31.1.3 - PNAE	2.346.000,00	710.217,00			
31.1.4 - PNATE	105.000,00	0,00			
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	18.526.300,00	26.564,48			
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	6.597.000,00	1.241.590,86			
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	49.000,00	23.797,31			



Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>43.678.574,22</b>	<b>7.777.138,09</b>	<b>6.871.132,06</b>	<b>6.257.548,56</b>	<b>906.006,03</b>
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.717.851,22	339.534,09	339.534,09	309.067,70	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.285.000,00	2.366.503,94	2.310.856,54	2.310.856,54	55.647,40
32.3 - ENSINO MÉDIO	6.897.200,00	1.174.760,11	1.174.760,11	1.174.760,11	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	1.160.200,00	704.649,00	356.024,46	356.024,46	348.624,54
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	728.008,00	502.088,80	256.117,62	214.963,22	245.971,18
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	5.890.315,00	2.689.602,15	2.433.839,24	1.891.876,53	255.762,91

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>185.689.508,14</b>	<b>68.380.486,51</b>	<b>55.574.487,25</b>	<b>51.544.981,92</b>	<b>12.805.999,26</b>
33.1 - Despesas Correntes	165.496.902,08	68.290.038,27	55.560.892,66	51.540.367,33	12.729.145,61
33.1.1 - Pessoal Ativo	93.863.947,86	27.830.859,31	27.758.061,64	26.472.507,85	72.797,67
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	71.632.954,22	40.459.178,96	27.802.831,02	25.067.859,48	12.656.347,94
33.2 - Despesas de Capital	20.192.606,06	90.448,24	13.594,59	4.614,59	76.853,65
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	20.192.606,06	90.448,24	13.594,59	4.614,59	76.853,65

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (aR)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aI)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	4.846.863,47	91.660,80
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	29.589.970,19	2.551.250,41
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	34.678.719,40	2.220.228,48
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-241.885,74	422.682,73
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-241.885,74	422.682,73

**Nota Explicativa:**

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRESÇIMENTO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (f), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

Taís Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 1SP347278/O-2

REGIMARA APARECIDA DE ALMEIDA STIGLIANI  
Secretária de Educação

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 1SP264271



Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ( REGRA DE OURO) - PERÍODO DE REFERENCIA : JANEIRO A ABRIL DE 2026**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	56.479.874,34	8.422.308,18	48.057.566,16
Investimentos	46.898.874,34	2.442.308,18	44.456.566,16
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	9.580.000,00	5.980.000,00	3.600.000,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	56.479.874,34	8.422.308,18	48.057.566,16

<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>56.479.874,34</b>	<b>8.422.308,18</b>	<b>48.057.566,16</b>
--	----------------------	---------------------	----------------------

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

Taís Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 1SP347278/O-2

CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTROLE INTERNO  
CRC 1SP353667

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 1SP264271



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2026



ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	307.000,00	636.663,84	-329.663,84
Receita de Alienação de Bens Móveis	285.000,00	0,00	285.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	605.000,00	-605.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	22.000,00	31.663,84	-9.663,84

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	297.120,00	133.860,25	114.099,00	38.799,00	0,00	61.398,17	163.259,75
Despesas de Capital	297.120,00	133.860,25	114.099,00	38.799,00	0,00	61.398,17	163.259,75
Investimentos	297.120,00	133.860,25	114.099,00	38.799,00	0,00	61.398,17	163.259,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (I)	2026 (J) = (Ib - (II f + II g))	SALDO (K) = (III - III J)
VALOR (III)	0,00	536.466,67	536.466,67

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Layout do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

Taís Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 15P9347278/D-2

CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTROLE INTERNO  
CRC 15P353667

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 15P264271



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PERÍODO DE REFERÊNCIA : JANEIRO A ABRIL DE 2026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre	% (b/a) x
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		99.786.000,00	99.786.000,00	36.597.398,45	36,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		37.550.000,00	37.550.000,00	15.361.181,51	40,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		9.927.000,00	9.927.000,00	2.825.134,03	28,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		34.275.000,00	34.275.000,00	13.036.660,39	38,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		18.034.000,00	18.034.000,00	5.374.422,52	29,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)					
Cota-Parte FPM		165.183.200,00	165.183.200,00	73.679.763,02	44,60
Cota-Parte ITR		58.742.400,00	58.742.400,00	25.375.182,96	43,19
Cota-Parte ITR		52.000,00	52.000,00	4.124,64	7,93
Cota-Parte IPVA		14.833.600,00	14.833.600,00	12.375.823,20	83,43
Cota-Parte ICMS		90.939.200,00	90.939.200,00	35.662.686,58	39,21
Cota-Parte IP-Exportação		616.000,00	616.000,00	261.945,64	42,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) = (I) + (II)		264.969.200,00	264.969.200,00	110.277.161,47	41,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.258.700,00	18.445.100,00	3.447.337,21	18,68	1.763.816,04	9,56	1.609.264,75	8,72	1.683.521,17
Despesas Correntes	22.258.700,00	18.065.601,85	3.447.337,21	19,06	1.763.816,04	9,76	1.609.264,75	8,90	1.683.521,17
Despesas de Capital	2.600,00	379.498,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	44.396.100,00	36.854.100,00	26.386.376,90	71,59	16.330.593,01	44,31	15.321.166,99	41,57	10.055.783,89
Despesas Correntes	44.396.100,00	36.738.100,00	26.386.376,90	71,82	16.330.593,01	44,45	15.321.166,99	41,70	10.055.783,89
Despesas de Capital	1.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.420.200,00	2.285.761,79	136.129,55	5,95	122.839,07	5,37	113.302,34	4,95	13.290,48
Despesas Correntes	1.420.200,00	2.285.761,79	136.129,55	5,95	122.839,07	5,37	113.302,34	4,95	13.290,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	13.168.000,00	20.947.000,00	16.945.517,24	80,89	12.994.439,23	62,03	11.562.772,83	55,20	3.951.078,01
Despesas Correntes	13.126.800,00	20.560.400,00	16.939.617,24	82,38	12.988.539,23	63,17	11.556.872,83	56,20	3.951.078,01
Despesas de Capital	41.200,00	386.600,00	5.900,00	1,52	5.900,00	1,52	5.900,00	1,52	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	81.254.000,00	78.542.961,79	46.915.360,90	59,73	31.211.687,35	39,73	28.606.506,91	36,42	15.703.673,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	46.915.360,90	31.211.687,35	28.606.506,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)	46.915.360,90	31.211.687,35	28.606.506,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			16.541.574,22
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	30.373.786,68	14.670.113,13	12.064.932,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orçânica Municipal)	42,54		25,94

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2026	16.541.574,22	46.914.955,66	30.373.381,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.373.381,44
Empenhos de 2025	40.823.521,53	62.743.828,14	21.920.306,61	1.742.331,88	0,00	0,00	1.611.998,69	130.333,19	0,00	21.920.306,61
Empenhos de 2024	35.393.702,12	62.244.571,38	26.850.869,26	325.161,81	0,00	0,00	263.389,40	19.680,81	42.091,60	26.808.777,66
Empenhos de 2023	31.343.405,52	57.877.305,19	26.533.899,67	2.827.820,76	0,00	0,00	2.817.332,75	8.422,55	2.065,46	26.531.834,21
Empenhos de 2022	30.214.002,72	53.557.600,33	23.343.597,61	320.119,80	0,00	0,00	252.995,41	0,00	67.124,39	23.276.473,22

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = [XXI + XXII] (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
		Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	25.992.000,00	25.992.000,00	6.461.381,54	24,85
Proveniente da União	24.137.000,00	24.137.000,00	5.743.573,22	23,79
Proveniente dos Estados	1.855.000,00	1.855.000,00	717.808,32	38,69
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXVIII + XXXI + XXX)	25.992.000,00	25.992.000,00	6.461.381,54	24,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	19.576.818,20	25.819.349,26	9.089.185,98	35,20	7.766.239,00	30,07	7.281.384,95	28,20	1.322.946,98
Despesas Correntes	13.547.000,00	19.540.504,01	7.673.466,11	39,26	7.366.002,89	37,69	6.881.148,84	35,21	307.463,22
Despesas de Capital	6.029.818,20	6.278.845,25	1.415.719,87	22,54	400.236,11	6,37	400.236,11	6,37	1.015.483,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.634.636,48	13.756.603,14	5.743.512,76	41,75	5.455.571,22	39,65	5.195.401,50	37,76	287.941,54
Despesas Correntes	6.544.000,00	9.544.000,00	5.680.669,61	59,52	5.419.364,29	56,78	5.159.194,57	54,05	261.305,32
Despesas de Capital	3.090.636,48	4.212.603,14	62.843,15	1,49	36.206,93	0,85	36.206,93	0,85	26.636,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	501.000,00	501.000,00	94.448,77	18,85	79.781,68	15,92	73.064,99	14,58	14.667,09
Despesas Correntes	501.000,00	501.000,00	94.448,77	18,85	79.781,68	15,92	73.064,99	14,58	14.667,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	284.000,00	284.000,00	1.067.120,63	375,74	224.902,35	79,19	199.310,67	70,17	842.218,28
Despesas Correntes	284.000,00	284.000,00	1.067.120,63	375,74	224.902,35	79,19	199.310,67	70,17	842.218,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	351.000,00	351.000,00	120.715,23	34,39	120.715,23	34,39	120.715,23	34,39	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	350.000,00	120.715,23	34,49	120.715,23	34,49	120.715,23	34,49	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	51.000,00	51.000,00	225.392,00	441,94	136.649,91	267,94	106.249,91	208,33	88.742,09
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	182.900,00	609,66	94.157,91	313,85	94.157,91	313,85	88.742,09
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	42.492,00	202,34	42.492,00	202,34	12.092,00	57,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	30.398.454,68	40.762.952,40	16.340.375,37	40,08	13.783.859,39	33,81	12.976.127,25	31,83	2.556.515,98



Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	41.835.518,20	44.264.449,26	12.536.523,19	28,32	9.530.055,04	21,52	8.890.649,70	20,08	3.006.468,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	54.030.736,48	50.610.703,14	32.129.889,66	63,48	21.786.164,23	43,04	20.516.568,49	40,53	10.343.725,43
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	504.000,00	504.000,00	94.448,77	18,73	79.781,68	15,82	73.064,99	14,49	14.667,09
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.704.200,00	2.569.761,79	1.203.250,18	46,82	347.741,42	13,53	312.613,01	12,16	855.508,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	359.000,00	359.000,00	120.715,23	33,62	120.715,23	33,62	120.715,23	33,62	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	13.219.000,00	20.998.000,00	17.170.909,24	81,77	13.131.089,14	62,53	11.669.022,74	55,57	4.039.820,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	111.652.454,68	119.305.914,19	63.255.736,27	53,01	44.995.546,74	37,71	41.582.634,16	34,85	18.260.189,53
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	26.036.000,00	36.400.497,72	15.070.477,76	41,40	13.436.618,15	36,91	12.670.806,67	34,80	1.633.859,61
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	85.616.454,68	82.905.416,47	48.185.258,51	58,12	31.558.928,59	38,06	28.911.827,49	34,87	16.626.329,92

**Nota Explicativa:**

- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito MunicipalTais Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 1SP347278/O-2WAGNER TEGON  
Secretário de SaúdeJOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 1SP264271



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: ABRIL 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		514.753.000,00		
Previsão Atualizada		514.753.000,00		
Receitas Realizadas		169.364.126,00		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		16.467.761,69		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		508.753.000,00		
Dotação Atualizada		539.689.959,42		
Despesas Empenhadas		238.959.226,83		
Despesas Liquidadas		162.659.566,90		
Despesas Pagas		151.810.916,91		
Superávit Orçamentário		6.704.559,10		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		238.959.226,83		
Despesas Liquidadas		162.659.566,90		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		430.969.371,76		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		422.600.371,76		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		421.546.721,76		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas		14.445.534,08		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		7.732.287,38		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		7.728.382,81		
Despesas Previdenciárias Pagas		7.728.112,64		
Resultado Previdenciário		6.717.151,27		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (c)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		12.980.000,00	-4.109.782,87	-31,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		21.712.343,28	-83.350.955,48	-383,88
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
	17.053.875,00	13.200,00	10.033.600,20	7.007.074,80
Poder Executivo	17.053.875,00	13.200,00	10.033.600,20	7.007.074,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
	7.369.670,05	26.934,01	3.298.059,71	4.044.676,33
Poder Executivo	7.281.494,36	24.357,01	3.212.461,02	4.044.676,33
Poder Legislativo	88.175,69	2.577,00	85.598,69	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>24.423.545,05</b>	<b>40.134,01</b>	<b>13.331.659,91</b>	<b>11.051.751,13</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		31.812.532,39	25,00	28,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		18.657.223,42	70,00	63,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receitas de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		8.422.308,18	48.057.566,16	



Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: ABRIL 2026

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		605.000,00	-320.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		38.799,00	163.259,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	31.211.687,35	15,00	28,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

Taís Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 1SP347278/O-2

CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTROLE INTERNO  
CRC 1SP353667

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 1SP264271



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO 2025 A ABRIL DE 2026

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de Referência: MAIO 2025 a ABRIL 2026

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.300.706,28	18.675.516,58	15.655.826,97	15.841.135,71	15.794.690,71	15.520.364,99	14.018.466,47	25.122.690,95	14.049.317,24	15.540.367,16	15.700.073,24	15.835.004,34	197.054.160,64	0,00
Pessoal Ativo	13.536.731,06	16.827.881,71	13.860.399,77	14.035.598,20	13.974.426,62	13.688.526,03	12.185.622,95	21.577.807,98	12.155.768,63	13.631.958,86	13.799.861,26	13.936.418,39	173.211.001,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.801.809,73	13.040.030,46	11.869.872,40	11.988.491,67	11.947.483,82	11.803.893,13	15.752.453,18	17.827.838,18	10.234.562,96	11.678.823,51	11.847.107,52	11.978.043,80	151.770.410,36	0,00
Obrigações Patronais	1.734.921,33	3.787.851,25	1.990.527,37	2.047.106,53	2.026.942,80	1.884.632,90	3.566.830,23	3.749.969,80	1.921.205,67	1.953.135,35	1.952.753,74	1.958.374,59	21.440.591,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.763.975,22	1.847.634,87	1.795.427,20	1.805.537,51	1.820.264,09	1.831.838,96	1.832.843,52	3.544.882,97	1.893.548,61	1.908.408,30	1.900.211,98	1.898.585,95	23.843.159,18	0,00
Appontadorias, Reserva e Reformas	1.422.276,79	1.489.513,59	1.450.686,93	1.459.482,67	1.479.750,51	1.490.678,36	1.490.048,82	2.859.702,80	1.527.615,25	1.538.567,23	1.538.337,91	1.539.389,25	19.286.050,11	0,00
Pensões	341.698,43	358.121,28	344.740,27	346.054,84	340.513,58	341.160,60	342.794,70	685.180,17	365.933,36	369.841,07	361.874,07	359.196,70	4.557.109,07	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL NÃO EXERCITADAS OCORRIDAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.487.701,98	2.525.575,31	2.490.291,02	2.530.697,32	2.037.012,78	2.353.232,91	2.082.025,96	3.577.246,53	2.433.752,97	2.421.494,80	2.434.592,24	2.104.462,44	29.478.086,26	0,00
Incentivos por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	47.349,42	33.419,51	31.946,01	36.210,31	190.217,25	114.515,71	212.427,08	18.223,18	138.612,86	137.363,02	139.285,16	150.683,79	1.250.253,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	251.156,77	249.683,85	252.499,67	261.214,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014.555,20	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.763.975,22	1.847.634,87	1.795.427,20	1.801.596,74	1.820.264,09	1.831.838,96	1.832.843,52	3.544.882,97	1.893.548,61	1.908.408,30	1.900.211,98	1.898.585,95	23.839.218,41	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 1º)	425.220,57	394.837,08	410.418,14	431.675,36	26.531,44	406.878,24	36.755,36	14.140,38	401.591,50	375.723,48	395.095,10	55.192,70	3.374.059,35	0,00
Franquia dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paramédico (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)</b>	<b>12.813.004,30</b>	<b>16.149.941,27</b>	<b>13.165.535,95</b>	<b>13.310.438,39</b>	<b>13.757.677,93</b>	<b>13.167.132,08</b>	<b>11.936.440,51</b>	<b>21.545.444,42</b>	<b>11.615.564,27</b>	<b>13.118.872,36</b>	<b>13.265.481,00</b>	<b>13.730.541,90</b>	<b>267.576.074,38</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		430.969.371,76
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		8.369.000,00
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)		0,00
(I) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		1.053.650,00
(I) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		421.546.721,76
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III) + (II b)</b>		<b>167.576.074,38</b>
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		227.635.229,75
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		216.253.468,26
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		204.871.706,78

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Layout do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: MAIO 2025 a ABRIL 2026

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

Tais Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 1SP347278/O-2

CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTROLE INTERNO  
CRC 1SP353667

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 1SP264271



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - PERÍODO DE REFERÊNCIA: ABRIL 2026



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: ABRIL 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>111.404.113,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	74.085.341,74	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	5.436.613,35	0,00	0,00
Internos	0,00	5.436.613,35	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	68.648.728,39	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	68.277.773,46	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	370.954,93	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	37.318.771,84	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>28.053.158,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Disponibilidade de Caixa¹	0,00	27.831.225,58	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	37.646.326,26	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	7.094.931,01	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.720.169,67	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	221.932,52	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>83.350.955,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	410.838.857,77	430.969.371,76	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V)	8.744.000,00	8.369.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	402.094.857,77	422.600.371,76	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	26,36	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	19,72	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%=	482.513.829,32	507.120.446,11	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%=	434.262.446,39	456.408.401,50	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	562.855,71	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	531.843.697,12	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	3.956.820,12	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

Taís Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 1SP347278/O-2

CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTROLE INTERNO  
CRC 1SP353667

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 1SP264271



Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - PERÍODO DE REFERÊNCIA: ABRIL 2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: ABRIL 2026

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	410.838.857,77	430.969.371,76	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	8.744.000,00	8.369.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	402.094.857,77	422.600.371,76	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	88.460.868,71	92.972.081,79	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	79.614.781,84	83.674.873,61	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito MunicipalTaís Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 1SP347278/O-2CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTROLE INTERNO  
CRC 1SP353667JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 1SP264271



Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - PERÍODO DE REFERÊNCIA : ABRIL 2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: ABRIL 2026

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	410.838.857,77	430.969.371,76	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	8.744.000,00	8.369.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	402.094.857,77	422.600.371,76	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	88.460.868,71	92.972.081,79	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	79.614.781,84	83.674.873,61	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito MunicipalTaís Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 1SP347278/O-2CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTROLE INTERNO  
CRC 1SP353667JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 1SP264271



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PERÍODO DE REFERÊNCIA : ABRIL 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: ABRIL 2026

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	430.969.371,76	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	8.369.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	422.600.371,76	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VI) + (VII) - (I) - (II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	67.616.059,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	60.854.453,53	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	29.582.026,02	7,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

Taís Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 1SP347278/O-2

CRISTIANO CÉZAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTROLE INTERNO  
CRC 1SP353667

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 1SP264271



# Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

## DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DOS RESTOS A PAGAS - PERÍODO DE REFERÊNCIA : JANEIRO A ABRIL 2026

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>13.935.957,24</b>	<b>6.163.287,22</b>	<b>0,00</b>	<b>135.652,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.637.017,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.637.017,88</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.604.123,93	2.967.367,73	0,00	78.473,63	0,00	0,00	2.558.282,59	0,00	0,00	2.558.282,59
Outros Recursos não Vinculados	8.331.833,29	3.195.919,49	0,00	57.178,51	0,00	0,00	5.078.735,29	0,00	0,00	5.078.735,29
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>22.886.056,50</b>	<b>931.643,79</b>	<b>0,00</b>	<b>3.821.167,98</b>	<b>3.712.941,67</b>	<b>0,00</b>	<b>14.420.303,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.420.303,06</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>3.920.371,60</b>	<b>288.472,20</b>	<b>0,00</b>	<b>361.977,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.269.921,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.269.921,63</b>
Transferências do FUNDEB	3.027.547,27	2.953,55	0,00	0,00	0,00	0,00	3.024.593,72	0,00	0,00	3.024.593,72
Outros Recursos Vinculados à Educação	892.824,33	285.518,65	0,00	361.977,77	0,00	0,00	245.327,91	0,00	0,00	245.327,91
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>5.715.041,80</b>	<b>255.853,16</b>	<b>0,00</b>	<b>142.779,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.316.409,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.316.409,14</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.937.880,48	188.144,28	0,00	142.234,91	0,00	0,00	2.607.501,29	0,00	0,00	2.607.501,29
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.777.161,32	67.708,88	0,00	544,59	0,00	0,00	2.708.907,85	0,00	0,00	2.708.907,85
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social (Exceto ao RPPS)</b>	<b>1.979.019,25</b>	<b>378.554,10</b>	<b>0,00</b>	<b>128.357,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.472.107,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.472.107,59</b>
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	9.346.803,85	8.764,33	0,00	3.178.714,29	0,00	0,00	6.159.325,23	0,00	0,00	6.159.325,23
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.608.901,69	7.600,00	0,00	3.118.055,96	0,00	0,00	-1.516.754,27	0,00	0,00	-1.516.754,27
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	7.737.902,16	1.164,33	0,00	60.658,33	0,00	0,00	7.676.079,50	0,00	0,00	7.676.079,50
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>1.924.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.915.481,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.915.481,14</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	906.524,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	906.524,68	0,00	0,00	906.524,68
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdenciária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.018.295,32	0,00	0,00	9.338,86	0,00	0,00	1.008.956,46	0,00	0,00	1.008.956,46
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.712.941,67</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.712.941,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.712.941,67</b>
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>36.822.133,70</b>	<b>7.094.931,01</b>	<b>0,00</b>	<b>3.956.820,12</b>	<b>3.712.941,67</b>	<b>0,00</b>	<b>22.057.440,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.057.440,90</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Equilíbrio do Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação do Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	119,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,96	0,00	0,00	119,96

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Lajeute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

Tais Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 1SP347278/O-2

CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTROLE INTERNO  
CRC 1SP353667

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 1SP264271



Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : JANEIRO A ABRIL 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		430.969.371,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		422.600.371,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		421.546.721,76

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	167.576.074,38	39,75
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00%	227.635.229,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - 51,30%	216.253.468,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	204.871.706,78	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	83.350.955,48	19,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	507.120.446,11	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	92.972.081,79	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	67.616.059,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	29.582.026,02	7,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO  
Prefeito Municipal

Taís Maciel Barreira Moreno  
Contadora  
CRC 1SP347278/O-2

CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTROLE INTERNO  
CRC 1SP353667

JOSIANE GUARI DE ALMEIDA  
Secretária de Finanças  
CRC 1SP264271



Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

## EXTRATO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2026 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026



### PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000  
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP  
Acesse o site: [www.montemor.sp.gov.br](http://www.montemor.sp.gov.br)

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação da **ERRATA** da publicação do Extrato do Contrato Nº 127/2026 da **INEXIGIBILIDADE** de Licitação Nº 25/2026, como segue:

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2026 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026.**

**ONDE SE LÊ: "CONTRATO Nº 117/2026"**

**LEIA-SE: "CONTRATO Nº 127/2026"**

Monte Mor, SP, em 22 de maio de 2026.  
Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.





## PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000  
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP  
Acesse o site: [www.montemor.sp.gov.br](http://www.montemor.sp.gov.br)

Murilo Antônio de Souza Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do Extrato de **Contrato nº 86/2026 da Dispensa de Licitação nº 49/2026**, como segue:

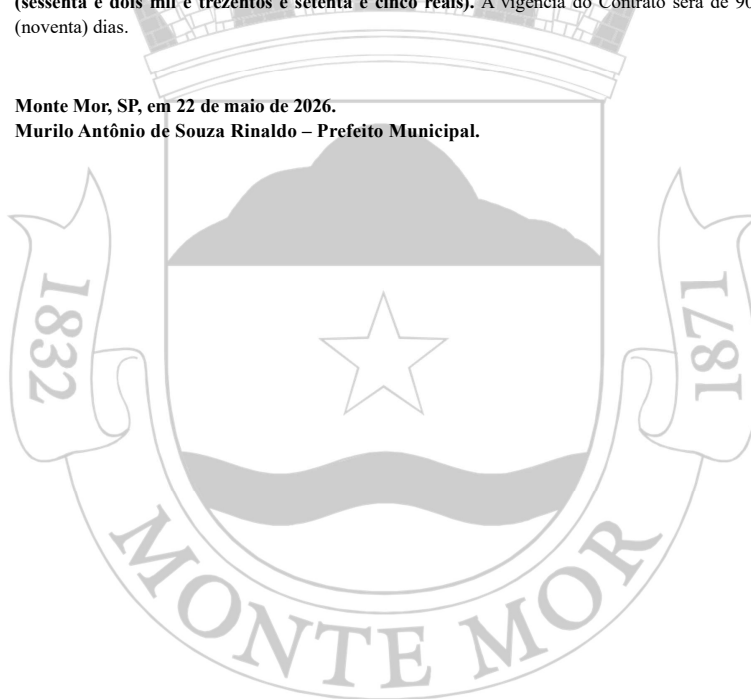
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Monte Mor.

**OBJETO:** “CONFEÇÃO DE COTURNOS, BOINAS E JAQUETAS PARA COMPOSIÇÃO DO UNIFORME OPERACIONAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, COM VISTAS À PADRONIZAÇÃO VISUAL E IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL”. Contrato nº 86/2026 – Contratada: ULTRA NÁUTICA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Valor Total: R\$ 62.375,00 (sessenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais). A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias.

Monte Mor, SP, em 22 de maio de 2026.

Murilo Antônio de Souza Rinaldo – Prefeito Municipal.





Monte Mor / SP, Sábado, 23 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1508

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor

(Lei Municipal n° 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto n° 5073, de 12 de setembro de 2019)

é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: [www.montemor.sp.gov.br](http://www.montemor.sp.gov.br) CONTEÚDO:

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.

### DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:

Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: [diario.oficial@montemor.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@montemor.sp.gov.br)